



# Município de Sorocaba



04 de janeiro de 2023



Ano: 31 / Número: 3.143

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## URBES

### Trânsito e Transporte

#### NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO EMITIDAS ENTRE 01/12/2022 - 31/12/2022

Código	Descrição	Qtde
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	5942
60503	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc. houver sinaliz. perm. livre conv. à direita -fisc. eletrônica	1255
56732	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc. eletrônica)	809
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	724
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular	485
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regul. estabelecida p/ autoridade	454
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	429
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo exc. onde houver sinaliz. perm. a livre conv. à direita	234
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	206
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	190
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular	166
54521	Estacionar no passeio	148
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	125
54526	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	118
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	117
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	90
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul. sentido único	78
75870	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.	72
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	68
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	49
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	41
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	39
58196	Transitar com o veículo em marcas de canalização	35
65300	Usar no veículo equip. c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	35
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	32
76842	Conduzir motoc/moton/ciclom. c/ util. capacete de seg. c/ viseira/óculos prot. em des. c/ regul. Contran	28
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	27
60681	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	27
58433	Deixar de indicar c/ antec. med. gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	24
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória	24
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante a noite	23
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	18
56225	Parar nas marcas de canalização	18
76841	Conduzir motoc/moton/ciclom. c/ utiliz. de capacete de seg. s/ viseira/óculos de proteção	18
55417	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	17
56731	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	16
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	16
55920	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	14
58191	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	14
56222	Parar sobre faixa destinada a pedestres	13
58434	Deixar de indicar c/ antec. med. gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa	13
55250	Estacionar na contramão de direção	12
52070	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	11
56650	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	11
60841	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso	11
76251	Estacionar nas vagas reserv. às pess. c/ deficiência, s/ credencial	11
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	10
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade compet. de trânsito ou de seus agentes	10
53800	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	9
70301	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor s/ capacete de segurança	9
76252	Estacionar nas vagas reserv. a idosos, s/ credencial	9
52152	Dirigir ameaçando os demais veículos	7
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	7
56221	Parar no passeio	7
57463	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - caminhão	7
52151	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	6

61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic. ã motorizado na faixa a ele destinada	6
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	6
68580	Transitar com o veículo com lotação excedente	6
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	6
70561	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	6
73150	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora	6
56300	Parar na área de cruzamento de vias	4
58194	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento	4
63270	Deixar de reduzir veloc. ao aproximar local sinaliz. advert. de obras/trabalhadores	4
70991	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	4
54100	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	3
54525	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	3
54790	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	3
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	3
58270	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras	3
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	3
62700	Deixar de reduzir a veloc. onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente	3
57200	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	2
58192	Transitar com o veículo em cicloviás, ciclofaixas	2
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	2
63941	Deixar de reduzir a velocidade nas proximidades de escolas	2
64910	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	2
68070	Transitar c/veic. derraman/lançando/arrastando objeto possa acarretar risco acid	2
73661	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conect. a aparelhagem sonora	2
73740	Bloquear a via com veículo	2
52311	Atirar do veículo objetos ou substâncias	1
53710	Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível	1
53980	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	1
54527	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público	1
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	1
55840	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	1
58000	Deixar guardar dist. segurança lat./front. entre seu veic. e demais e ao bordo pista	1
58193	Transitar com o veículo em ajardinamentos, gramados, jardins públicos	1
58432	Deixar de indicar c/ antec. med. gesto de braço/luz indicadora, manobra de parar	1
60330	Executar retorno c/prejuízo da circulação/segurança ainda que em local permitido	1
61570	Deixar de dar preferência a pedestre/veic. ã mot. qdo iniciada travessia s/sinaliz.	1
61810	Deixar de dar preferência nas interseções com sinalização de Dê a Preferência	1
61900	Entrar/sair área lindeira sem precaução com a segurança de pedestres e veículos	1
62620	Deixar de reduzir a veloc. qdo se aproximar de passeata/aglomeração/desfile/etc	1
68231	Transitar c/ veic. e/ou carga c/ dimensões superiores limite legal s/ autorização	1
68232	Transitar c/ veic. e/ou carga c/ dimensões superiores est. p/sinalização s/autoriz.	1
72930	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	1
TOTAL		12494

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/22

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de sua Pregoeira, informa que o edital do Pregão Eletrônico nº 18/22 - CPL nº 1658/22 – Licitação, do tipo “Menor Preço”, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos relacionados a Tecnologia da Informação na URBES, está disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Licitação nº 981362) e [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br). ABERTURA: Dia 17/01/2023 às 09h00. Informações poderão ser obtidas na URBES, Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, ou através do e-mail [licitacoes@urbes.com.br](mailto:licitacoes@urbes.com.br), através do telefone (0xx15) 3519-3116, no horário das 08h00min até 17h00min.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2023.

Monica S. Hirata

Pregoeira

# URBES

## Trânsito e Transporte

### Valor Total de Boletos Emitidos e Valor Total Arrecadado por Tipo de Infração no Mês de Dezembro de 2022

Código	Descrição	Emitido	Arrecadado
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	RS 1.190.183,04	RS 1.327.892,35
60503	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	RS 422.596,80	RS 463.783,30
76332	Dirigir veículo segurando telefone celular	RS 258.253,60	RS 202.036,52
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	RS 65.597,28	RS 190.138,09
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo	RS 93.323,46	RS 141.556,42
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	RS 244.232,73	RS 138.423,65
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular	RS 34.629,46	RS 114.857,10
56732	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica).	RS 86.296,08	RS 92.407,14
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	RS 62.867,28	RS 76.757,02
54521	Estacionar no passeio	RS 49.588,42	RS 57.862,37
58196	Transitar com o veículo em marcas de canalização	RS 41.379,27	RS 56.692,58
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	RS 66.768,66	RS 51.732,81
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	RS 22.010,25	RS 49.514,53
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação estabelecida pela autoridade	RS 67.292,72	RS 47.611,66
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	RS 147.908,88	RS 46.999,73
65300	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	RS 12.494,72	RS 35.113,75
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	RS 35.803,34	RS 32.852,03
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	RS 47.440,89	RS 32.831,85
54526	Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	RS 38.069,85	RS 29.037,31
75870	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.	RS 6.749,81	RS 27.879,28
58191	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	RS 21.129,84	RS 27.129,88
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	RS 26.746,51	RS 27.051,51
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	RS 10.152,48	RS 22.032,54
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	RS 12.325,74	RS 18.191,60
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante a noite	RS 2.993,68	RS 16.983,82
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	RS 5.466,44	RS 14.708,09
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	RS 14.673,50	RS 14.638,83
58433	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção	RS 4.295,06	RS 12.782,85
55417	Estacionar em desacordo com regulamentação - ano inválido	RS 16.985,01	RS 11.699,77
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória	RS 10.271,45	RS 10.713,54
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	RS 6.052,13	RS 10.022,15
52662	Participar na via como condutor em evento organizado, sem permissão	RS 0,00	RS 9.894,62
58194	Transitar com o veículo em canteiros centrais	RS 17.608,20	RS 9.669,85
76251	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	RS 9.097,57	RS 9.578,02
52070	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	RS 1.767,60	RS 9.360,98
76252	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	RS 7.630,22	RS 7.595,58
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	RS 11.323,34	RS 7.130,45
56650	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	RS 3.644,48	RS 6.598,02
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	RS 4.295,06	RS 5.116,34
50020	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	RS 0,00	RS 4.729,25
60841	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso	RS 2.147,53	RS 4.600,66
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	RS 5.987,36	RS 4.479,77
76842	Conduzir moto/motoc/ciclomotor em des c/ regulação	RS 4.946,08	RS 4.135,52
70561	Conduzir moto/motoc/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	RS 4.108,58	RS 3.993,86
52152	Dirigir ameaçando os demais veículos	RS 1.467,35	RS 3.716,10
53800	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	RS 3.123,84	RS 3.651,81
55250	Estacionar na contramão de direção	RS 4.425,44	RS 3.536,56
55414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	RS 3.318,91	RS 3.288,70
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada	RS 2.641,23	RS 3.286,56
60681	Transportar bloco viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares	RS 1.561,84	RS 3.233,83
55920	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	RS 3.254,00	RS 3.095,49
76841	Conduzir moto/motoc/ciclomotor c/ utiliz de capacete de seg s/ viseira/óculos de proteção	RS 2.212,72	RS 2.860,85
56222	Parar sobre faixa destinada a pedestres	RS 2.121,12	RS 2.842,85
56221	Parar no passeio/calçada	RS 1.325,70	RS 2.742,55
56225	Parar nos divisores de pista de rolamento e marcas de canalização	RS 1.767,60	RS 2.532,39
57970	Forçar passagem entre veic trans sem opostos na iminência realiz ultrapassagem	RS 0,00	RS 2.347,76
52151	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	RS 586,94	RS 2.236,12
70991	Conduzir motocicleta/motoc/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	RS 1.171,38	RS 2.022,38
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	RS 2.212,72	RS 1.997,64
56731	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	RS 3.774,64	RS 1.991,84
62700	Deixar de reduzir a velocidade no trânsito estendo controlado pelo agente	RS 195,23	RS 1.990,42
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	RS 3.521,64	RS 1.865,80
38350	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes	RS 1.561,84	RS 1.862,59
58434	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa	RS 4.099,83	RS 1.714,59
54525	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	RS 1.757,07	RS 1.704,39
57463	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - veículo de carga	RS 1.301,60	RS 1.666,50
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	RS 1.561,84	RS 1.609,75
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	RS 880,41	RS 1.533,72
58193	Transitar com o veículo em ajardinamentos, gramados, jardins públicos	RS 1.760,82	RS 1.499,25
57200	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	RS 390,46	RS 1.475,48
56300	Parar na área de cruzamento de vias	RS 520,64	RS 1.368,47
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga	RS 293,47	RS 1.252,05
54100	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	RS 520,64	RS 1.121,05
58000	Deixar guardar dist segurança lat/front entre seu veic e demais e ao bordo pista	RS 1.757,07	RS 1.033,36
56900	Transitar na faixa/pista da esquerda regul circulação exclusiva determ veículo	RS 0,00	RS 1.026,96
73150	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora	RS 130,16	RS 1.022,34
68580	Transitar com o veículo com lotação excedente	RS 0,00	RS 1.003,03
70640	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	RS 0,00	RS 944,29
73661	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conect a aparelhagem sonora	RS 520,64	RS 934,31
64910	Usar buzina prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto	RS 176,76	RS 854,00
72690	Em movimento, deixar de manter acesa luz baixa do ciclomotor	RS 1.171,44	RS 817,08
58512	Deixar de deslocar c/ antecedência veic p/ faixa mais à direita qdo for manobrar	RS 0,00	RS 742,32
52311	Atirar do veículo objetos ou substâncias	RS 390,48	RS 700,50
60411	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	RS 195,23	RS 564,88
54527	Estacionar ao lado ou sobre gramado ou jardim público	RS 2.342,76	RS 511,53
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	RS 976,15	RS 448,16
55172	Estacionar nas pontes	RS 0,00	RS 421,08
58431	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, início da marcha	RS 780,92	RS 420,55
58780	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veic da frente der sinal p/ entrar esquerda	RS 130,16	RS 416,44
58511	Deixar de deslocar c/ antecedência veic p/ faixa mais à esquerda qdo for manobrar	RS 0,00	RS 382,20
64830	Usar buzina que não a de toque breve como advertência a pedestre ou condutores	RS 353,52	RS 340,68
7455	Trans veloct até 20% superior à máxima permitida para o local	RS 0,00	RS 340,52
60175	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	RS 0,00	RS 314,98

60330	Executar retorno c/prejuízo da circulação/segurança ainda que em local permitido	RS 0,00	RS 314,98
61810	Deixar de dar preferência nas interseções com sinalização de Dê a Preferência	RS 0,00	RS 312,36
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	RS 1.173,88	RS 302,39
63941	Deixar de reduzir a velocidade nas proximidades de escolas	RS 586,94	RS 296,40
67770	Transitar com o veículo danificando a via, suas instalações e equipamentos	RS 293,47	RS 296,40
73740	Bloquear a via com veículo	RS 293,47	RS 296,40
64400	Fazer uso do fecho de luz alta dos faróis em vias providas de iluminação pública	RS 88,38	RS 281,67
61900	Entrar/sair área lindeira sem precaução com a segurança de pedestres e veículos	RS 260,32	RS 279,38
77141	Conduzir moto/motoc/ciclomotor transp pass c/capacete de seg s/ viseira/óculos de proteção	RS 130,16	RS 265,57
55840	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	RS 88,38	RS 260,17
57704	Deixar de dar passagem a veic de operação e fiscalização de trânsito devid ident	RS 0,00	RS 234,78
56570	Parar na contramão de direção	RS 130,16	RS 208,25
58432	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, manobra do parar	RS 0,00	RS 203,25
61570	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada	RS 0,00	RS 201,16
54790	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	RS 390,48	RS 145,27
52312	Abandonar na via objetos ou substâncias	RS 0,00	RS 141,04
57462	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - rodízio	RS 130,16	RS 134,11
53470	Deixar o condutor envolvido em acidente s/ vítima, de remover o veículo do local	RS 0,00	RS 132,78
65480	Usar no veic alarme/aparelho produz som perturbe sossego públ desac norma Contran	RS 0,00	RS 131,46
55760	Parar nas esquinas e a menos de 5m do bordo do alinhamento da via transversal	RS 0,00	RS 104,13
53980	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	RS 88,38	RS 70,70
	REPASSE RENAINF	RS 0,00	RS 89.481,84
	TOTAL	RS 3.263.044,79	RS 3.662.198,18

# SEFAZ

## Secretaria da Fazenda



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - SOROCABA - SP**

### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 02 de Janeiro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerará-se-a feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
	HELIO DOS SANTOS BARBOSA (ESPÓLIO DE)	755.493.798-72	7145/00039/2022
	HELIO DOS SANTOS BARBOSA (ESPÓLIO DE)	755.493.798-72	7145/00041/2022
	HELIO DOS SANTOS BARBOSA (ESPÓLIO DE)	755.493.798-72	7145/00040/2022

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**  
 Nome: Marcelo Duarte Regalado Matrícula: 00082635  
 Cargo: SECRETÁRIO DA FAZENDA / 91507 Assinatura:

*João Batista de Moraes*  
 Matrícula 42.276-6  
 Chefe de Divisão de Fiscalização Tributária  
 Mobiliária  
 Secretaria da Fazenda

Data de afixação: 02/01/2023  
 Data de desafixação: 17/01/2023

## EXPEDIENTE

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
 Imprensa Oficial - Lei nº 2.043-29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**  
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
 1º andar - Sorocaba-SP  
 Fone / Fax: (015) 3238-2497

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
 Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
 Mtb 23.573

**SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO**  
 Ingrid Rossow Vidal

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



**Prefeito**  
 Rodrigo Maganhato

**Vice-Prefeito**  
 Fernando Martins da Costa Neto

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)**  
 Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)**  
 Rosângela Percini

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
 Luciana Mendes da Fonseca

**SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)**  
 Clayton Cesar Marciel Lustosa

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)**  
 Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

**SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)**  
 Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**  
 Paulo Henrique Marcelo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)**  
 Marcio Bortolli Carrara

**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)**  
 Pedro Roberto Pereira de Souza

**SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)**  
 Marcelo Duarte Regalado

**SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL**  
 Amália Samyra da Silva Toledo

**SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)**  
 João Alberto Correa Maia

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)**  
 Tiago da Guia Oliveira

**SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)**  
 Douglas Domingos de Moraes

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)**  
 Edson Thiago Santoro Alves

**SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)**  
 Carlos Eduardo Paschoini

**SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)**  
 Cilene Chabuh Bordezan

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)**  
 Cleber Martins Fernandes da Costa

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)**  
 Luiz Henrique Galvão

**SECRETARIA DA SAÚDE (SES)**  
 Cláudio Pompeo Chagas Dias

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)**  
 Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)**  
 Darwin José de Almeida Rosa

**PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)**  
 Nelson Tadeu Cancellara

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**  
 Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

**TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)**  
 Sérgio David Rosumek Barreto

**CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E SEMI INTEGRAL – JANEIRO/ 2023**

**BERÇÁRIO**

Secretaria da Educação



Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses	A partir de 9 meses	< 12 meses	> 12 meses	A partir de 7 meses
<b>SEGUNDA</b>	<b>FELIZ ANO NOVO!!!</b>						
<b>2/jan</b>	<b>FELIZ ANO NOVO!!!</b>						
<b>TERÇA</b>							
<b>3/jan</b>	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa – Feijão amassado Carne moída (IQF) com cenoura e mandioquinha Beterraba cozida e amassada Melão	Arroz – Feijão Carne moída (IQF) com cenoura e mandioquinha Beterraba cozida Melão	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Maçã	Leite integral Maçã	Papa de ervilha com batata doce, cenoura, abobrinha, chuchu, macarrão e cheiro verde Mamão
<b>QUARTA</b>							
<b>4/jan</b>	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa – Feijão amassado Ovo cozido amassado Refogado de cenoura ralada, tomate, Laranja	Arroz – Feijão Omelete de forno com cenoura ralada, tomate e cheiro verde Salada de alface Laranja	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Banana	Leite integral Banana	Papa de batata com cenoura, abobrinha, tomate, macarrão, frango e cheiro verde Melão
<b>QUINTA</b>							
<b>5/jan</b>	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz integral papa - Feijão amassado Tiras de frango desfiadas com tomate Batata cozida e amassada Escarola refogada Melancia	Arroz integral – Feijão Tiras de frango refogadas com tomate Batata cozida e amassada Escarola refogada Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Mamão	Leite integral Mamão	Papa de mandioca com cenoura, tomate, escarola e carne em cubos Banana
<b>SEXTA</b>							
<b>6/jan</b>	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne picadinha e desfiada com couve-flor Acelga refogada Banana	Arroz - Feijão Carne em cubos com couve-flor Acelga refogada Banana	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Maçã	Leite integral Maçã	Papa de abóbora com batata, tomate, espinafre, brócolis, macarrão e frango Laranja

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. <sup>1</sup> A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.

A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência. A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)*	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	670,9	97,8	22,0	22,2	449,3	8,1	570,7	116,5
Berçário – maiores de 1 ano**	776,7	117,4	31,5	22,2	499,4	3,9	913,9	101,0

\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. \*\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

**CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E SEMI INTEGRAL – JANEIRO/ 2023**

**BERÇÁRIO**

Secretaria da Educação



Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses	A partir de 9 meses	< 12 meses	> 12 meses	A partir de 7 meses
<b>SEGUNDA</b>							
<b>9/jan</b>	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Ovo cozido amassado Refogado de batata com cenoura e cheiro verde Acelga refogado Maçã	Arroz – Feijão Ovos mexidos com batata, cenoura ralada e cheiro verde Acelga refogado Maçã	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Mamão	Leite integral Mamão	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Melão
<b>TERÇA</b>							
<b>10/jan</b>	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango refogado com tomate Batata e mandioquinha cozida e amassada Repolho refogado Melancia	Arroz – Feijão Frango refogado com tomate Batata e mandioquinha cozidas e picadas Repolho refogado Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Melão	Leite integral Melão	Papa de inhame com batata, cenoura, brócolis, carne em cubos e cheiro verde Laranja
<b>QUARTA</b>							
<b>11/jan</b>	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne em cubos com mandioca Escarola refogada com cenoura Maçã	Arroz – Feijão Carne em cubos com mandioca Escarola refogada com cenoura ralada Maçã	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Mamão	Leite integral Mamão	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, couve e frango Banana
<b>QUINTA</b>							
<b>12/jan</b>	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Filé de coxa e sobrecoxa de frango e desfiado com cenoura ralada Beterraba cozida e amassada Mamão	Galinhada (arroz, filé de coxa e sobrecoxa, cenoura ralada e cheiro verde) – Feijão Beterraba cozida Salada de alface Mamão	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Banana	Leite integral Banana	Papa de mandioquinha com batata, cenoura, abobrinha, tomate, carne em cubos e cheiro verde Melão
<b>SEXTA</b>							
<b>13/jan</b>	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz integral papa - Feijão amassado Carne moída com vagem Polenta cremosa Acelga refogado Banana	Arroz integral – Feijão Carne moída com vagem Polenta cremosa Acelga refogado Banana	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Maçã	Leite integral Maçã	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Melancia

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. <sup>1</sup> A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.

A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência. A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)*	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	685,2	101,0	22,5	22,0	457,2	8,4	702,8	112,4
Berçário – maiores de 1 ano**	777,0	114,4	32,2	22,7	509,2	4,1	724,7	97,4

\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. \*\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

## CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E SEMI INTEGRAL – JANEIRO/ 2023

## BERÇÁRIO

Secretaria da  
Educação

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses	A partir de 9 meses	< 12 meses	> 12 meses	A partir de 7 meses
<b>SEGUNDA</b>							
16/jan	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Peixe ao forno com batata, tomate, cebola e cheiro verde Repolho refogado Mamão	Arroz - Feijão Peixe ao forno com batata, tomate, cebola e cheiro verde Repolho refogado Mamão	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Melão	Leite integral Melão	Papa de ervilha com batata doce, tomate, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Pera
<b>TERÇA</b>							
17/jan	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango refogado com abóbora Acelga refogada Melão	Arroz - Feijão Frango refogado com abóbora Acelga refogada Melão	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Maçã	Leite integral Maçã	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, escarola e carne em cubos Melancia
<b>QUARTA</b>							
18/jan	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne moída com abobrinha Banana	Arroz - Feijão Carne moída com abobrinha Salada de alface Banana	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Mamão	Leite integral Mamão	Papa de mandiquinha com cenoura, abobrinha, macarrão, frango e cheiro verde Melão
<b>QUINTA</b>							
19/jan	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango (filé de coxa e sobrecoxa) desfiado com cenoura e vagem Escarola refogada Laranja	Arroz com frango (filé de coxa e sobrecoxa) - Feijão Cenoura e vagem refogadas Escarola refogada Laranja	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Banana	Leite integral Banana	Papa de batata com cenoura, abobrinha, macarrão, carne em cubos e cheiro verde Maçã
<b>SEXTA</b>							
20/jan	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne em cubos com batata doce Melancia	Arroz - Feijão Carne em cubos com batata doce Salada de pepino Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Mamão	Leite integral Mamão	Papa de mandioca com tomate, cenoura, couve e frango Melão

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. <sup>1</sup> A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.

A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência. A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)*	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	609,5	91,0	20,1	19,1	373,4	6,9	903,5	95,8
Berçário – maiores de 1 ano**	764,7	111,8	31,4	23,1	499,6	3,7	1115,9	87,8

\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. \*\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

## CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E SEMI INTEGRAL – JANEIRO/ 2023

## BERÇÁRIO

Secretaria da  
Educação

Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses	A partir de 9 meses	< 12 meses	> 12 meses	A partir de 7 meses
<b>SEGUNDA</b>							
23/jan	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Ovo mexido amassado Refogado de acelga com cenoura, abobrinha e cheiro verde Pera	Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Acelga refogada Pera	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Melão	Leite integral Melão	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Maçã
<b>TERÇA</b>							
24/jan	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz integral papa - Feijão amassado Frango (filé de coxa e sobrecoxa) desfiado Beterraba cozida e amassada Repolho refogado Melancia	Arroz integral com frango (filé de coxa e sobrecoxa) - Feijão Beterraba cozida Repolho refogado Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Maçã	Leite integral Maçã	Papa de mandiquinha com batata, cenoura, abobrinha, tomate, carne em cubos e cheiro verde Laranja
<b>QUARTA</b>							
25/jan	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne em cubos desfiada com cenoura e tomate Banana	Arroz - Feijão Carne em cubos com cenoura Salada de pepino com tomate Banana	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Mamão	Leite integral Mamão	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, tomate, frango e cheiro verde) Melão
<b>QUINTA</b>							
26/jan	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão preto amassado Pernil suíno desfiado com mandiquinha Melancia	Arroz - Feijão preto Pernil suíno com mandiquinha Salada de alface Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Maçã	Leite integral Maçã	Papa de inhame com batata, cenoura, abobrinha, frango e cheiro verde Banana
<b>SEXTA</b>							
27/jan	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Frango desfiado com cenoura e brócolis Batata cozida e amassada Couve refogada Melão	Arroz - Feijão Frango com cenoura e brócolis Batata cozida e amassada Couve refogada Melão	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Banana	Leite integral Banana	Papa de abóbora com batata, tomate, abobrinha, espinafre, macarrão e carne em cubos Mamão

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. <sup>1</sup> A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.

A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência. A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)*	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	681,0	100,5	22,3	22,0	452,4	8,3	669,5	105,5
Berçário – maiores de 1 ano**	791,5	120,5	32,6	22,0	500,8	4,1	656,3	86,4

\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. \*\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

**CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL E SEMI INTEGRAL – JANEIRO/ 2023**

**BERÇÁRIO**

Secretaria da Educação



Semi integral manhã: café da manhã e almoço / Semi integral tarde: colação e lanche da tarde

	CAFÉ DA MANHÃ		ALMOÇO		COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE
	< 12 meses	> 12 meses	A partir dos 6 meses	A partir de 9 meses	< 12 meses	> 12 meses	A partir de 7 meses
<b>SEGUNDA</b> <b>30/jan</b>	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Carne moída (IQF) com cenoura e chuchu Repolho refogado Melancia	Arroz - Feijão Carne moída (IQF) com cenoura e chuchu Repolho refogado Melancia	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Maçã	Leite integral Maçã	Papa de lentilha com batata, abóbora, abobrinha, tomate, macarrão e cheiro verde Pera
<b>TERÇA</b> <b>31/jan</b>	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup>	Leite integral	Arroz papa - Feijão amassado Pernil suíno desfiado com tomate Polenta cremosa Maçã	Arroz - Feijão Pernil com tomate Polenta cremosa Salada de pepino Maçã	Fórmula Infantil ou Leite Materno <sup>1</sup> Melão	Leite integral Melão	Papa de mandioquinha com batata, cenoura, brócolis, frango e cheiro verde Laranja

Para bebês menores de 6 meses, oferecer apenas leite materno (LM) ou fórmula infantil 1 nos horários das refeições. <sup>1</sup> A direção deverá solicitar a Seção de Alimentação Escolar (SAE) orientações às mães quanto ao fornecimento de LM. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar.

A partir dos 6 meses serão oferecidos os alimentos complementares que deverão apresentar, desde o início, consistência pastosa (alimentos bem cozidos, picados e amassados com o garfo) e progredir gradativamente aumentando a consistência.

A partir dos 9 meses, os alimentos poderão ser oferecidos levemente amassados ou cortados em pequenos pedaços, respeitando sempre a aceitação e o desenvolvimento da criança.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)*	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)
Berçário – 6 a 11 meses*	668,9	98,4	22,2	21,4	447,4	8,2	541,0	96,1
Berçário – maiores de 1 ano**	780,0	118,9	32,3	21,7	510,1	4,2	505,7	101,5

\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (6 a 11 meses) integral. \*\* Cálculo nutricional do cardápio do berçário (maiores de 1 ano) integral. Planejados para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e a Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

**CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – JANEIRO/ 2023**

**CI, CII e CIII**

Secretaria da Educação



	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	CI, CII e CIII	CI, CII e CIII	CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
<b>SEGUNDA</b> <b>2/jan</b>	<b>FELIZ ANO NOVO!!!</b>					
<b>TERÇA</b> <b>3/jan</b>	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Carne moída (IQF) com cenoura e mandioquinha Beterraba cozida Melão	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de ervilha com batata doce, cenoura, abobrinha, chuchu, macarrão e cheiro verde Mamão	Torta de atum com cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde Suco de laranja Mamão
<b>QUARTA</b> <b>4/jan</b>	Leite integral Banana	Arroz – Feijão Omelete de forno com cenoura ralada, tomate e cheiro verde Salada de alface Abacaxi	Leite integral Banana	Leite integral Banana	Papa de batata com cenoura, abobrinha, tomate, macarrão, frango e cheiro verde Melão	Papa de batata com cenoura, abobrinha, tomate, macarrão, frango e cheiro verde Melão
<b>QUINTA</b> <b>5/jan</b>	Leite integral Pão com manteiga	Arroz integral – Feijão Tiras de frango refogadas com tomate Batata salteada Salada de escarola Melancia	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Papa de mandioca com cenoura, tomate, escarola e carne em cubos Banana	Pão com carne em cubos ao molho Suco de laranja Banana
<b>SEXTA</b> <b>6/jan</b>	Leite integral Maçã	Arroz – Feijão Carne em cubos com couve-flor Macarrão parafuso ao sugo Salada de acelga Banana	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de abóbora com batata, tomate, espinafre, brócolis, macarrão e frango Abacaxi	Papa de abóbora com batata, tomate, espinafre, brócolis, macarrão e frango Abacaxi

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. \* Gêneros entregue pela Agricultura Familiar.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) <sup>2</sup>	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
CI	861,2	133,2	32,9	24,2	507,4	4,3	942,3	94,3
CII e CIII	904,2	139,2	35,7	25,6	522,7	4,5	596,4	136,8

<sup>2</sup> Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

## CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – JANEIRO/ 2023

CI, CII e CIII

Secretaria da  
Educação

	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	CI, CII e CIII	CI, CII e CIII	CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
<b>SEGUNDA</b>						
9/jan	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Ovos mexidos com batata, cenoura ralada e cheiro verde Salada de acelga Maçã	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Melão	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Melão
<b>TERÇA</b>						
10/jan	Leite integral Mamão	Arroz – Feijão Frango refogado com tomate Purê de batata com mandioquinha Salada de repolho Melancia	Leite integral Melão	Leite integral Melão	Papa de inhame com batata, cenoura, brócolis, carne em cubos e cheiro verde Abacaxi	Pão com carne em cubos ao molho com cenoura ralada Suco de laranja Abacaxi
<b>QUARTA</b>						
11/jan	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Carne em cubos com mandioca Farofa (farinha de milho com cenoura ralada, tomate e cheiro verde) Salada de escarola Maçã	Leite integral Mamão	Suco de laranja com mamão Mamão	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, couve e frango Bolo de banana <sup>1</sup>	Bolo de banana <sup>1</sup> Leite integral
<b>QUINTA</b>						
12/jan	Leite integral Banana	Galinhada (arroz, filé de coxa e sobrecoxa, cenoura ralada e cheiro verde) – Feijão Beterraba cozida Salada de alface Mamão	Leite integral Banana	Leite integral Banana	Papa de mandioquinha com batata, cenoura, abobrinha, tomate, carne em cubos e cheiro verde Melão	Papa de mandioquinha com batata, cenoura, abobrinha, tomate, carne em cubos e cheiro verde Melão
<b>SEXTA</b>						
13/jan	Leite integral Pão com manteiga	Arroz integral – Feijão Carne moída com vagem Polenta cremosa Salada de acelga Banana	Leite integral Maçã	Suco de laranja Maçã	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Melancia	Pão com manteiga Leite integral Melancia

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. \* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) <sup>2</sup>	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
CI	842,8	126,8	33,1	24,7	516,6	4,5	750,9	98,9
CII e CIII	863,7	134,5	32,6	24,4	538,9	4,5	599,8	170,0

<sup>2</sup> Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

## CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – JANEIRO/ 2023

CI, CII e CIII

Secretaria da  
Educação

	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	CI, CII e CIII	CI, CII e CIII	CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
<b>SEGUNDA</b>						
16/jan	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Peixe ao forno com batata, tomate, cebola, pimentão e cheiro verde Salada de repolho Mamão	Leite integral Melão	Leite integral Melão	Papa de ervilha com batata doce, tomate, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Abacaxi	Papa de ervilha com batata doce, tomate, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Abacaxi
<b>TERÇA</b>						
17/jan	Leite integral Maçã	Arroz – Feijão Frango refogado com abóbora Salada de acelga Melão	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de fubá com chuchu, cenoura, vagem, escarola e carne em cubos Melancia	Pão com carne em cubos desfiada ao molho Suco de laranja Melancia
<b>QUARTA</b>						
18/jan	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Carne moída com abobrinha Macarrão parafuso ao sugo Salada de alface Banana	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Papa de mandioquinha com cenoura, abobrinha, macarrão, frango e cheiro verde Melão	Torta de frango com cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde Suco de melancia Melão
<b>QUINTA</b>						
19/jan	Leite integral Mamão	Arroz com frango (filé de coxa e sobrecoxa) – Feijão Cenoura e vagem salteados Salada de escarola Abacaxi	Leite integral Banana	Suco de laranja com mamão Banana	Papa de batata com cenoura, abobrinha, macarrão, carne em cubos e cheiro verde Maçã	Pão com manteiga Leite integral Maçã
<b>SEXTA</b>						
20/jan	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Carne em cubos com batata doce Salada de pepino Melancia	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Papa de mandioca com tomate, cenoura, couve e frango Melão	Papa de mandioca com tomate, cenoura, couve e frango Melão

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. \* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) <sup>2</sup>	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
CI	863,7	128,1	33,2	26,2	513,6	4,2	1139,3	98,7
CII e CIII	901,1	135,8	34,2	27,0	534,6	4,3	1001,4	149,6

<sup>2</sup> Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

## CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – JANEIRO/ 2023

CI, CII e CIII

Secretaria da  
Educação

	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	CI, CII e CIII	CI, CII e CIII	CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
<b>SEGUNDA</b>						
<b>23/jan</b>	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Ovos mexidos com cenoura ralada, abobrinha ralada e cheiro verde Salada de acelga Abacaxi	Leite integral Melão	Leite integral Melão	Papa de feijão com batata, cenoura, abobrinha, macarrão e cheiro verde Maçã	Torta de atum com cenoura ralada, abobrinha ralada, tomate e cheiro verde Suco de laranja com mamão Maçã
<b>TERÇA</b>						
<b>24/jan</b>	Leite integral Mamão	Arroz integral com frango (filé de coxa e sobrecosta) – Feijão Beterraba cozida Salada de repolho Melancia	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de mandioquinha com batata, cenoura, abobrinha, carne em cubos e cheiro verde Abacaxi	Pão com carne em cubos desfiada ao molho com tomate e pimentão Suco de laranja Abacaxi
<b>QUARTA</b>						
<b>25/jan</b>	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Carne em cubos com cenoura Macarrão parafuso ao sugo Salada de pepino com tomate Banana	Leite integral Mamão	Leite integral Mamão	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Melão	Canja (arroz, batata, cenoura, abobrinha, vagem, frango e cheiro verde) Melão
<b>QUINTA</b>						
<b>26/jan</b>	Leite integral Banana	Arroz – Feijão preto Pernil suíno com mandioquinha Salada de alface Melancia	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de inhame com batata, abóbora, abobrinha, tomate, frango e cheiro verde Banana	Pão com frango desfiado ao molho Suco de laranja Banana
<b>SEXTA</b>						
<b>27/jan</b>	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Isclas de frango com cenoura e brócolis Purê de batata Salada de couve Melão	Leite integral Banana	Leite integral Banana	Papa de abóbora com batata, tomate, abobrinha, espinafre, macarrão e carne em cubos Mamão	Papa de abóbora com batata, tomate, abobrinha, espinafre, macarrão e carne em cubos Mamão

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. \* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) <sup>2</sup>	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
<b>CI</b>	859,3	131,3	34,0	24,4	525,0	4,5	721,7	100,9
<b>CII e CIII</b>	921,2	142,6	36,3	25,8	551,8	4,5	627,9	172,0

<sup>2</sup> Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

## CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL – JANEIRO/ 2023

CI, CII e CIII

Secretaria da  
Educação

	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	COLAÇÃO		LANCHE DA TARDE	
	CI, CII e CIII	CI, CII e CIII	CI	CII e CIII	CI	CII e CIII
<b>SEGUNDA</b>						
<b>30/jan</b>	Leite integral Pão com manteiga	Arroz – Feijão Carne moída (IQF) com cenoura e chuchu Salada de repolho Melancia	Leite integral Maçã	Leite integral Maçã	Papa de lentilha com batata, abóbora, abobrinha, tomate, macarrão e cheiro verde Abacaxi	Papa de lentilha com batata, abóbora, abobrinha, tomate, macarrão e cheiro verde Abacaxi
<b>TERÇA</b>						
<b>31/jan</b>	Leite integral Mamão	Arroz – Feijão Pernil suíno com tomate Polenta cremosa Salada de pepino com tomate Maçã	Leite integral Melão	Suco de laranja com mamão Melão	Papa de mandioquinha com batata, cenoura, brócolis, frango e cheiro verde Laranja	Pão com manteiga Leite integral

A direção deverá solicitar a SAE orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno. Não adicionar sal ou leite no preparo dos alimentos para as crianças com até 1 ano de idade. Não oferecer alimentos com adição de açúcar. Todos os alimentos deverão estar bem cozidos e picados em pedaços pequenos (as verduras deverão ser picadas e repicadas para todas as turmas). O feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e com caldo grosso. \* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL) <sup>2</sup>	Energia (kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Cálcio (mg)	Ferro (mg)	Vitamina A (mcg)	Vitamina C (mg)
<b>CI</b>	831,1	127,0	33,2	23,4	520,7	4,4	538,4	121,1
<b>CII e CIII</b>	855,9	131,6	31,7	25,0	519,8	4,4	401,0	136,4

<sup>2</sup> Cálculo nutricional do cardápio de creche (1 a 3 anos) em período integral – planejado para atender 70% das necessidades nutricionais diárias, conforme disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e Resolução FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020.

Milene Barcelos Reis  
Nutricionista - CRN-3 40112

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3228-9500/ 3228-9501 – alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br

**SEDU**

Secretaria da Educação

**1ª NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria da Educação, em cumprimento ao artigo 89 da Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Resolução SEDU/GS nº 18 de 27/05/2008, Indicação CME nº 01/2008 de 20/05/2008 e Deliberação CME nº 01/2008, publicada em 30/05/2008, NOTIFICA o Colégio Dona Cegonha, sito a Rua Paschoal Bernal Vecina, 177 Jardim Prestes de Barros, para se fazer presente na Secretaria da Educação, localizada a rua Artur Caldini, 211 Jardim Saira, até 30 dias a partir da data da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse.

No aguardo de providências, reiteramos a importância do cumprimento da legislação, evitando-se assim as sanções cabíveis e objetivando o padrão de qualidade do ensino.

Leandro Aparecido Soares

Secretário da Educação – em substituição

**PORTARIA SEDU/GS Nº 01/2023**

LEANDRO APARECIDO SOARES, Secretário de Educação (em substituição), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 22.664, de 02 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada a Comissão de Seleção de Propostas Emergenciais, para avaliação das propostas dos termos de colaboração emergenciais de gestão compartilhada.

Art. 2º – A presente comissão será composta pelos seguintes servidores:

Ana Paula Silveira

Felipe Rubinato Seabra

Liani de S. S. Granado Moreira da Cunha

Thaís Helena Oliveira Moraes

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 03 de janeiro de 2023.

Leandro Aparecido Soares

Secretário de Educação

(em substituição)

**EXTRATO****Contratualização Emergencial de Organizações da Sociedade Civil**

Para ciência dos interessados, se acha publicado o presente procedimento para implementação de ação conjunta entre município e instituição, para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças na educação infantil (0 a 3 anos), em prédios municipais dos Centros de Educação Infantil – CEI 118 “Leonyda da Silva Oliveira”, localizado na rua Prof. Miguel Stefan, 63, Jardim Marcelo Augusto, e CEI 120 “Leda Therezinha Borghesi Rodrigues”, localizado na rua Av. Ipanema, 5.515, Jardim Ipanema Ville, Sorocaba, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

O conteúdo integral encontra-se no endereço eletrônico: <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br>

Sorocaba, 04 de janeiro de 2023.

Leandro Aparecido Soares

Secretário da Educação

(em substituição)

**SEHAB**

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária



Prefeitura de  
**SOROCABA**  
Cidade Humanizada e Inovadora

Secretaria da  
Habitação e  
Regularização Fundiária

**EDITAL SEHAB/SAPSES Nº 01/2023**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 26.179, de 15 de abril de 2021, por meio deste Edital torna público os pedidos de instalação de Varandas Urbanas constando nome do interessado e local pretendido:

Nº do Processo/Ano	Nome do Interessado	Endereço do local pretendido para instalação
30790/2022	SEO BAR.B.CUE – Restaurante – Ltda.	Rua Abrão Mahuad, à frente do nº57- Jardim Faculdade -Sorocaba/SP- CEP 18030-245
27979/2022	Botequim da Francisca Alimentos Ltda.	Rua Profª Francisca de Queiroz, à frente do nº 125 – Vila Independência – Sorocaba/SP – CEP: 18040-325

Para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação, está aberto o prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para comparecimento na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, na Rua Souza Pereira, 448 – Centro – 2º Andar – Palacete Scarpa, para preenchimento de Requerimento.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2023.

Daniela Schimidt Antunes Alves

Paulo Bruno Florentino Soares

Seção de Acompanhamento de Projetos Sociais e Equipamentos Sociais

Divisão de Planejamento e Desenvolvimento de Vazios Urbanos e Equipamentos Sociais

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2023 - Processo nº 1459/2022, destinado ao fornecimento de guia de concreto padrão PMS, de tampa e guia de concreto para boca de lobo e grelha de concreto armado para águas pluviais, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 19/01/2023, às 10:00 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BB 981374), pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 04 de janeiro de 2023 - Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

**EDITAL Nº 02/2022**

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARAES, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a revisão do enquadramento dos servidores do quadro permanente, referente ao exercício 2021, observadas as regras para a Promoção do Sistema de Evolução Funcional, previsto na Lei nº 8.346/2007, Decreto nº 16.383/2008 e Instrução Normativa nº 01/2022.

Matricula	Nome	Pontuação Acumulada	Total Assiduidade 2021	Capacitação 2021	Total 2020	Referência Atual
1529	ANDRE WILIN PACCOLA	560,43	50	0	600,43	5
1748	ROSELI DE OLIVEIRA BORBA	325,59	45,32	0	803,6	3
2334	GERALDO DIAS BATISTA	96,53	45	15	156,53	2

Sorocaba, 28 de dezembro de 2022.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARAES  
DIRETOR GERAL

**EDITAL Nº 03/2022**

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARAES, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber o enquadramento, observadas as regras para a Promoção do Sistema de Evolução Funcional, exercício 2022 dos Procuradores Municipais Autárquicos, conforme PJ 1044392-21.2018.8.26.0602.

Nome	Efetivo Exercício Lei 6169/2000	Assiduidade Lei 6169/2000	Cruso de Administração Pública Lei 6169/2000	Capacitação Lei 9659/2011	Pontuação Acumulada	Referência
ALEXANDRE SFEIR ALVES	240	360	150	185	935	7
ANGELO ALBERTO GOMES GATTI	480	720	150		1350	10
CINTIA JUSTI DA CONCEICAO	240	360	150		750	6
DIOPENIS BERTOLINO BROTAS	480	720	150	175	1525	11
LUIS FERNANDO ZACCARIOTTO	420	630	150		1200	9
RAFAEL NEGRELLI	480	720	150		1350	10

Sorocaba, 28/12/2022.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARAES

Diretor Geral

**SES**

Secretaria da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE  
EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PROCESSO P.A. Nº 2022/007-172-4

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação. O Termo objetiva a liquidação da importância de R\$ 293.738,33 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), à empresa FERREIRA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, referente a prestação do serviço de limpeza técnica hospitalar nas Unidades de Saúde 24 horas, no período de 01/09/2022 a 28/09/2022.

VALOR: R\$ 293.738,33

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

DATA DO PAGAMENTO: 27/12/2022.

Lindalva Faustino Frutuozo

Seção de Manutenção e Conservação Predial – SES



Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde  
Divisão de Vigilância Sanitária - Tel. 3229-7307  
Rua Nair, 57 (Av. Ipanema, 5.001) - Jd. Betânia

1/13

Atualização da Tabela de Compatibilização CNAE (Portaria CVS 1 de 22/07/2020 Atualizada em 12/07/21) / Exercício 2023  
Anexo 1 da Lei Municipal nº 12.577 de 31 de maio de 2022

Indústria de Alimentos				
CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	3.524,58	1.762,29	1.174,86
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	3.359,03	1.679,51	1.119,67
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	por indústria 3.553,34	por indústria 1.776,67	por indústria 1.184,45
1053-9/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	por sorveteria 1.421,34	por sorveteria 710,67	por sorveteria 473,78
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	3.524,58	1.762,29	1.174,86
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	3.524,58	1.762,29	1.174,86
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1081-3/01	Beneficiamento de café	3.524,58	1.762,29	1.174,86
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	3.524,58	1.762,29	1.174,86
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial	3.843,06	1.921,52	1.281,02

Indústria de Alimentos				
CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	3.843,06	1.921,52	1.281,02
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	3.524,58	1.762,29	1.174,86
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	3.524,58	1.762,29	1.174,86
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	3.843,06	1.921,52	1.281,02
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	3.843,06	1.921,52	1.281,02

Indústria de Água Mineral				
CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	3.553,34	1.776,67	1.184,45

Indústria de Embalagens de Alimentos				
CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	3.524,58	1.762,29	1.174,86
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	3.524,58	1.762,29	1.174,86
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	3.553,34	1.776,67	1.184,45
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	3.524,58	1.762,29	1.174,86
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	3.524,58	1.762,29	1.174,86

Indústria de Embalagens de Alimentos				
CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	3.524,58	1.762,29	1.174,86
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	3.524,58	1.762,29	1.174,86
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	3.524,58	1.762,29	1.174,86

Indústria de Produtos para a Saúde				
CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	3.553,34	1.776,67	1.184,45
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	3.524,58	1.762,29	1.174,86
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	3.524,58	1.762,29	1.174,86
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	3.524,58	1.762,29	1.174,86
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	3.524,58	1.762,29	1.174,86
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	3.553,34	1.776,67	1.184,45
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	3.553,34	1.776,67	1.184,45
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	para fabricação 3.524,58	para fabricação 1.762,29	para fabricação 1.174,86
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	para unidades de esterilização 2.467,20	para unidades de esterilização 1.233,61	para unidades de esterilização 822,40
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	para fabricação 3.524,58	para fabricação 1.762,29	para fabricação 1.174,86
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	para unidades de esterilização 2.467,20	para unidades de esterilização 1.233,61	para unidades de esterilização 822,40
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	para fabricação 3.843,06	para fabricação 1.921,52	para fabricação 1.281,02
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	para unidades de esterilização 2.467,20	para unidades de esterilização 1.233,61	para unidades de esterilização 822,40
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	1.152,92	576,45	384,31

Indústria de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes				
CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	3.553,34	1.776,67	1.184,45
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	3.553,34	1.776,67	1.184,45
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	3.553,34	1.776,67	1.184,45
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	3.553,34	1.776,67	1.184,45

Indústria de Saneantes Domissanitários				
CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	3.524,58	1.762,29	1.174,86
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	3.524,58	1.762,29	1.174,86
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	3.524,58	1.762,29	1.174,86

Indústria de Medicamentos				
CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	3.553,34	1.776,67	1.184,45
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano	3.553,34	1.776,67	1.184,45
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	3.553,34	1.776,67	1.184,45
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	3.524,58	1.762,29	1.174,86
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	3.524,58	1.762,29	1.174,86

Indústria de Farmoquímicos				
CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	3.553,34	1.776,67	1.184,45

Indústria de Fermentos, Leveduras e Aditivos para Uso Industrial				
CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	3.524,58	1.762,29	1.174,86
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	3.553,34	1.776,67	1.184,45

Comércio Atacadista de Alimentos				
CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	1.409,83	704,91	469,94
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	1.409,83	704,91	469,94
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	1.409,83	704,91	469,94
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	1.421,34	710,67	473,78
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	1.421,34	710,67	473,78
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	1.421,34	710,67	473,78
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	1.421,34	710,67	473,78
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	1.421,34	710,67	473,78



Secretaria da Saúde

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	1.421,34	710,67	473,78
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	1.409,83	704,91	469,94
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	1.409,83	704,91	469,94
<b>Comércio Atacadista de Alimentos</b>				
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	1.421,34	710,67	473,78
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	1.421,34	710,67	473,78
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	1.421,34	710,67	473,78
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	1.421,34	710,67	473,78
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	1.421,34	710,67	473,78
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	1.421,34	710,67	473,78
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	1.421,34	710,67	473,78
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	1.421,34	710,67	473,78
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	1.421,34	710,67	473,78
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	1.409,83	704,91	469,94
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	1.421,34	710,67	473,78
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	1.421,34	710,67	473,78
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	1.421,34	710,67	473,78
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	1.421,34	710,67	473,78
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	1.421,34	710,67	473,78
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	1.057,36	528,68	352,46

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
<b>Comércio Atacadista de Produtos para a Saúde</b>				
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	1.065,99	533,01	355,34
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	1.065,99	533,01	355,34
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	1.065,99	533,01	355,34
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	1.065,99	533,01	355,34

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
<b>Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes</b>				
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	1.065,99	533,01	355,34

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
<b>Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes</b>				
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	1.065,99	533,01	355,34

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
<b>Comércio Atacadista de Saneantes Domissanitários</b>				
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	1.065,99	533,01	355,34

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
<b>Comércio Atacadista de Medicamentos</b>				
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	com fracionamento	com fracionamento	com fracionamento
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	1.421,34	710,67	473,78
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	sem fracionamento	sem fracionamento	sem fracionamento
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	1.065,99	533,01	355,34

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
<b>Comércio Varejista de Alimentos</b>				
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	2.487,32	1.243,65	829,10
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	2.487,32	1.243,65	829,10
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	1.065,99	533,01	355,34
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	1.065,99	533,01	355,34
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	1.065,99	533,01	355,34
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	710,66	355,34	236,90
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	1.065,99	533,01	355,34
4722-9/02	Peixaria	1.065,99	533,01	355,34
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	710,66	355,34	236,90
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	710,66	355,34	236,90
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	768,62	384,31	256,20
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	710,66	355,34	236,90
5611-2/01	Restaurantes e similares	1.421,34	710,67	473,78
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	1.065,99	533,01	355,34

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	1.421,34	710,67	473,78
<b>Comércio Varejista de Alimentos</b>				
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	1.421,34	710,67	473,78
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	1.057,36	528,68	352,46
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	3.553,34	1.776,67	1.184,45
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	3.553,34	1.776,67	1.184,45
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	1.065,99	533,01	355,34
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	3.553,34	1.776,67	1.184,45

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
<b>Comércio Varejista de Cosméticos</b>				
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	1.065,99	533,01	355,34

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
<b>Comércio Varejista de Medicamentos</b>				
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	para drogarias	para drogarias	para drogarias
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	1.421,34	710,67	473,78
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	para posto de medicamento e ervanaria	para posto de medicamento e ervanaria	para posto de medicamento e ervanaria
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	1.065,99	533,01	355,34
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	1.776,68	888,36	592,22
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	1.421,34	710,67	473,78

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
<b>Envasamento e Empacotamento de Produtos Relacionados à Saúde</b>				
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	3.553,34	1.776,67	1.184,45

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
<b>Depósito de Produtos Relacionados à Saúde</b>				
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	1.065,99	533,01	355,34
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	1.065,99	533,01	355,34

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
<b>Transporte de Produtos Relacionados à Saúde</b>				
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	1.065,99	533,01	355,34

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
<b>Transporte de Produtos Relacionados à Saúde</b>				
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	1.065,99	533,01	355,34

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
<b>Controle de Pragas Urbanas e Serviço de Esterilização</b>				
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	1.421,34	710,67	473,78
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	1.537,22	768,61	512,41

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
<b>Prestação de Serviços de Saúde</b>				
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	até 50 leitos	até 50 leitos	até 50 leitos
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	1.421,34	710,67	473,78
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	de 51 a 250 leitos	de 51 a 250 leitos	de 51 a 250 leitos
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	2.487,32	1.243,65	829,10
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	mais de 250 leitos	mais de 250 leitos	mais de 250 leitos
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	3.553,34	1.776,67	1.184,45
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	farmácias hospitalares	farmácias hospitalares	Não se aplica
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	1.776,68	888,36	Não se aplica
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	1.421,34	710,67	Não se aplica
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	dispensários de medicamentos	dispensários de medicamentos	Não se aplica
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	1.057,36	528,68	Não se aplica
8621-6/01	UTI móvel	1.409,83	704,91	Não se aplica
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	1.409,83	704,91	Não se aplica
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	355,33	177,66	Não se aplica
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	1.409,83	704,91	Não se aplica
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	1.057,36	528,68	Não se aplica
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	528,68	264,35	Não se aplica
8630-5/04	Atividade odontológica	consultório odontológico	consultório odontológico	Não se aplica
8630-5/04	Atividade odontológica	528,68	264,35	Não se aplica
8630-5/04	Atividade odontológica	demais estabelecimentos odontológicos	demais estabelecimentos odontológicos	Não se aplica
8630-5/04	Atividade odontológica	1.255,88	627,94	Não se aplica
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	1.065,99	533,01	Não se aplica

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
<b>Prestação de Serviços de Saúde</b>				
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	1.065,99	533,01	Não se aplica
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	704,92	352,46	Não se aplica



Secretaria da Saúde

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
8640-2/02	Laboratórios clínicos	710,66	355,34	Não se aplica
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	1.776,68	888,36	Não se aplica
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	farmácias hemodíalise 1.065,99	farmácias hemodíalise 533,01	Não se aplica
8640-2/04	Serviços de tomografia	704,92	352,46	Não se aplica
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	704,92	352,46	Não se aplica
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	1.409,83	704,91	Não se aplica
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	1.409,83	704,91	Não se aplica
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	1.409,83	704,91	Não se aplica
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	1.409,83	704,91	Não se aplica
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	1.065,99	533,01	Não se aplica
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	farmácia 1.776,68	farmácia 888,36	Não se aplica
8640-2/11	Serviços de radioterapia	1.057,36	528,68	Não se aplica
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	para os serviços e institutos de hemoterapia 1.782,27	para os serviços e institutos de hemoterapia 881,14	Não se aplica
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	para agências transfusionais 704,92	para agências transfusionais 352,46	Não se aplica
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	para postos de coleta 352,45	para postos de coleta 176,22	Não se aplica
8640-2/13	Serviços de litotripsia	1.408,77	704,38	Não se aplica
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	881,15	440,58	Não se aplica
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	1.421,34	710,67	Não se aplica
8650-0/01	Atividades de enfermagem	532,99	266,49	Não se aplica
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	532,99	266,49	Não se aplica
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	532,99	266,49	Não se aplica
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	consultório de fisioterapia / serviço de fisioterapia 532,99	consultório de fisioterapia / serviço de fisioterapia 266,49	Não se aplica
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	clínicas de fisioterapia / centro ou núcleo de reabilitação 1.065,99	clínicas de fisioterapia / centro ou núcleo de reabilitação 533,01	Não se aplica

Prestação de Serviços de Saúde

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	clínicas de terapia ocupacional 1.065,99	clínicas de terapia ocupacional 533,01	Não se aplica

8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	consultório terapia ocupacional / serviço de terapia ocupacional 532,99	consultório terapia ocupacional / serviço de terapia ocupacional 266,49	Não se aplica
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	532,99	266,49	Não se aplica
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	528,68	264,35	Não se aplica
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	528,68	264,35	Não se aplica
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	888,34	444,16	Não se aplica
8690-9/03	Atividades de acupuntura	960,77	480,38	Não se aplica
8690-9/04	Atividades de podologia	960,77	480,38	Não se aplica
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	1.057,36	528,68	Não se aplica
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	1.057,36	528,68	Não se aplica
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	1.057,36	528,68	Não se aplica
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	704,92	352,46	Não se aplica

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	1.065,99	533,01	Não se aplica
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	1.065,99	533,01	Não se aplica
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	1.065,99	533,01	Não se aplica
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	1.057,36	528,68	Não se aplica
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	1.057,36	528,68	Não se aplica
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	1.057,36	528,68	Não se aplica
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	1.057,36	528,68	Não se aplica
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	1.057,36	528,68	Não se aplica
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	1.065,99	533,01	Não se aplica

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	1.065,99	533,01	Não se aplica
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	1.057,36	528,68	Não se aplica
3839-4/01	Usinas de compostagem	1.057,36	528,68	Não se aplica
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	1.057,36	528,68	Não se aplica

4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	1.065,99	533,01	Não se aplica
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	1.065,99	533,01	Não se aplica
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	1.065,99	533,01	Não se aplica
4729-6/01	Tabacaria	768,62	384,31	Não se aplica
5590-6/02	Campings	1.065,99	533,01	Não se aplica
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	1.065,99	533,01	Não se aplica
7739-0/03	Aluguel de paços, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	1.057,36	528,68	Não se aplica
8511-2/00	Educação infantil - creche	710,66	355,34	Não se aplica
8591-1/00	Ensino de esportes	710,66	355,34	Não se aplica
8730-1/01	Orfanatos	710,66	355,34	Não se aplica
8730-1/02	Albergues assistenciais	710,66	355,34	Não se aplica
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	704,92	352,46	Não se aplica
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	1.057,36	528,68	Não se aplica
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	1.065,99	533,01	Não se aplica
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	1.065,99	533,01	Não se aplica
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	1.057,36	528,68	Não se aplica
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	1.065,99	533,01	Não se aplica
9603-3/02	Serviços de cremação	1.065,99	533,01	Não se aplica
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	1.057,36	528,68	Não se aplica
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	1.057,36	528,68	Não se aplica

Prestação de Serviços Veterinários

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
7500-1/00	Atividades veterinárias	710,66	355,34	Não se aplica

Outras Atividades Relacionadas à Saúde

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	3.553,34	1.776,67	1.184,45
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	710,66	355,34	Não se aplica
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	710,66	355,34	Não se aplica

4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	710,66	355,34	Não se aplica
7120-1/00	Testes e análises técnicas	768,62	384,31	Não se aplica
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	710,66	355,34	Não se aplica
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	704,92	352,46	Não se aplica
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	710,66	355,34	Não se aplica
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	1.065,99	533,01	Não se aplica
9601-7/03	Toalheiros	1.065,99	533,01	Não se aplica
9602-5/01	Cabeleireiros	1.065,99	533,01	Não se aplica
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	710,66	355,34	Não se aplica
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	768,62	384,31	Não se aplica
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	768,62	384,31	Não se aplica

Produtos Relacionados à Saúde

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	710,66	355,34	Não se aplica

DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
Assunção de responsabilidade técnica	equipamento 177,41	Não se aplica	Não se aplica
Assunção de responsabilidade técnica	estabelecimento 177,41	Não se aplica	Não se aplica
Baixa de responsabilidade técnica	equipamento 177,41	Não se aplica	Não se aplica
Baixa de responsabilidade técnica	estabelecimento 177,41	Não se aplica	Não se aplica
Inspeção Sanitária para fins de Autorização Especial de estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como insumos químicos	177,64	Não se aplica	Não se aplica

DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
Equipamento de radiologia	704,92	352,46	Não se aplica
Equipamento de radioterapia	1.057,36	528,68	Não se aplica
Laudo Técnico de Avaliação	até 100 m² 362,16	Não se aplica	Não se aplica
Laudo Técnico de Avaliação	de 101 a 500 m² 724,33	Não se aplica	Não se aplica
Laudo Técnico de Avaliação	e acima de 500 m² 1.086,51	Não se aplica	Não se aplica

Abertura/ Encerramento de livros físicos ou digitais	até 100 folhas 106,59	Não se aplica	Não se aplica
Abertura/ Encerramento de livros físicos ou digitais	de 101 a 200 folhas 159,90	Não se aplica	Não se aplica
Abertura/ Encerramento de livros físicos ou digitais	de 201 a 1.000 folhas 195,44	Não se aplica	Não se aplica

Fica concedido um desconto de 50% do valor da taxa inicial, aos estabelecimentos previstos nesta Lei, quando da necessidade de Recolhimentos da Taxa de Renovação de Licença.

Nos casos dos estabelecimentos albergantes, será cobrada a taxa referente ao serviço albergado, objeto do licenciamento, quando houver.

Alteração de Endereço corresponderá ao valor fixado.

Alterações de: Estrutura física (ampliação, reforma ou adaptação) / Cisão de empresa / Fusão de empresa / Incorporação de empresa / Sucessão de empresa / Número de leitos (ampliação ou redução) / Atividade, classe e ou categoria de produtos (ampliação) corresponderão a 1/3 do valor fixado.

MEI, ME, e EPP – isentos de taxa conforme Lei nº 9.449/10 – OBRIGATÓRIO COMPROVANTE DE ENQUADRAMENTO emitido pela JUCESP ou Cartório de Registro

SES

Secretaria da Saúde

**Portaria nº 03, de 04 DE JANEIRO de 2023.**

Dispõe sobre a análise de requerimento de qualificação de organização social a que trata a Lei Municipal 9.807/2011 e o Edital SES 01/2022.

CLAUDIO POMPEO CHAGAS DIAS, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e no Decreto nº 22.664 de 02 de Março de 2017, e considerando:

I – A Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, que trata da qualificação de organizações sociais;

II – O Edital SES 01/2022, publicado em 19 de janeiro de 2022, que trata da qualificação de organizações sociais no âmbito da Secretaria da Saúde;

III – O requerimento de qualificação de organização social no âmbito da Secretaria da Saúde, no município de Sorocaba, protocolado pela instituição:

a) INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA - ITGM

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido de forma preliminar o requerimento da INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA - ITGM, CNPJ: 09.231.738/0001-34, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos; para qualificar-se no Município de Sorocaba, na área da SAÚDE, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Art. 2º O presente ato encontra-se previsto no inciso II, do art. 2º da Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, tendo em vista que a instituição indicada no art. 1º demonstrou preencher integralmente os requisitos legais para qualificar-se como Organização Social, tendo em sua finalidade estatutária a execução de atividades na área da saúde, sendo conveniente e oportuna a sua qualificação.

Art. 3º Esta Portaria não substitui a obrigatoriedade de aprovação do Prefeito de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 9.807/2011.

Art. 4º Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para eventuais impugnações, conforme item “7º” do edital SES 01/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS - Secretário da Saúde

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 97.058/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 03 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 95.234/DICAF, de 12 de janeiro de 2022, que nomeou ALEXANDRE GABRIEL VIEIRA (matrícula 143030) para exercer, em comissão, a função gratificada de Coordenador de Desenvolvimento Social, da Coordenadoria de Combate ao Alcool e Outras Drogas.

Palácio dos Tropeiros, 04 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 97.059/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear SAMUEL BASTOS MEDEIROS (matrícula 537756) para exercer, a partir de 03 de janeiro de 2023, em comissão, a função gratificada de Coordenador de Desenvolvimento Social, da Coordenadoria de Combate ao Alcool e Outras Drogas, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 04 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 97.060/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear GABRIELA DIAS MACHADO (matrícula 518960) para exercer, a partir de 05 de janeiro de 2023, em comissão, o cargo de Diretor de Área, de acordo com a Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, cessando-se os efeitos da Portaria nº 93.448/DICAF, de 19 de janeiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 04 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

SEAD

Secretaria de Administração

**PUBLICAÇÃO JULGAMENTO IMPUGNAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2022**

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 374/2022 - CPL nº. 704/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (ANTIHISTAMÍNICOS, CORTICOSTERÓIDES, ANTIASMÁTICOS, ANTIPARASITÁRIOS E ANTIVIRAIS, OFTALMOLÓGICOS, ANTIÁCIDOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIPLATULENTOS E MOTILIDADE INTESTINAL, ANTIARRÍTMICOS, ANTICOAGULANTES E CIRCULAÇÃO, VASODILATADORES E DIURÉTICOS) PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, que, após análise das impugnações apresentadas pelas empresas: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA

DE MEDICAMENTOS LTDA; VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA; FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI; DUPATRI HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, resolve esta pregoeira NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo a data de abertura para dia 06/01/2023, às 14h00m. A ata de análise está disponível nos sites <https://bit.ly/3FPSAJw> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Número da licitação no Banco do Brasil 979710 pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 04 de Janeiro de 2023. CAMILA FERNANDA DE PAULA – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO JULGAMENTO IMPUGNAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2022**

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 376/2022 - CPL nº. 706/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICO; ANTIINFLAMATÓRIOS; ANALGÉSICOS; ANTICONVULSIONANTE E ANTIPARKINSONIANOS; ANTIPISSICÓTICOS; ANSIOLÍTICOS; ANTIDEPRESSIVOS; ANESTÉSICOS; E SEDATIVOS; ANTI-HIPERTENSIVOS E HIPOLIPEMIANTES; CONTRACEPTIVOS; E SAÚDE DA MULHER; E HORMÔNIOS) PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL, que, após análise das impugnações apresentadas pelas empresas: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI; DUPATRI HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTD, resolve esta pregoeira NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo a data de abertura para dia 06/01/2023, às 8:30h00m. A ata de análise está disponível nos sites <https://bit.ly/3jo9rfb> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Número da licitação no Banco do Brasil 979818 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 04 de Janeiro de 2023. ROSEMEIRE FANTINATI – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO JULGAMENTO IMPUGNAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2022**

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 375/2022 - CPL nº. 705/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS; DILUENTES; HIPOGLICEMIANTE; TÓPICOS; OUTROS; MEDICAMENTOS COMPONENTE ESTRATÉGICO; HIPERPLASIA PROSTÁTICA E ANTIGOTOSO; MEDICAMENTOS QUE INTERFEREM NA MINERALIZAÇÃO ÓSSEA; VITAMINAS E SUPLEMENTOS; FITOTERÁPICOS E MUCOLÍTICOS) PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, que, após análise das impugnações apresentadas pelas empresas: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA; DUPATRI HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, resolve este pregoeiro NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo a data de abertura para dia 06/01/2023, às 11:00h00m. A ata de análise está disponível nos sites <https://bit.ly/3WDnrjd> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Número da licitação no Banco do Brasil 979793 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 04 de Janeiro de 2023. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

**DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL****NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1996/008.942-3	SERGIO LUIZ SAMPAIO	RENATO SALVADOR CARDIA
2	1997/018.717-5	CARLOS EDUARDO BARBOSA JOÃO	ANA PAULA DE OLIVEIRA
3	2003/023.069-2	RICARDO PEREIRA DE SOUZA	RICARDO PEREIRA DE SOUZA
4	2007/002.631-5	MARIA ISABEL RODRIGUES CAMARGO	MARIA ISABEL RODRIGUES CAMARGO
5	2008/027.400-4	JOSEMARA CARNEIRO GONÇALVES	TAMIRES SANTANA DE ALMEIDA
6	2010/009.535-5	ISRAEL DE SOUZA FIGUEIREDO	ISRAEL DE SOUZA FIGUEIREDO

Sorocaba, 04/01/2023.

Hellen Cristine Baldo  
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SEAD

Secretaria de Administração

**PUBLICAÇÃO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2022**

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 375/2022 - CPL nº. 705/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS; DILUENTES; HIPOGLICEMIANTE; TÓPICOS; OUTROS; MEDICAMENTOS COMPONENTE ESTRATÉGICO; HIPERPLASIA PROSTÁTICA E ANTIGOTOSO; MEDICAMENTOS QUE INTERFEREM NA MINERALIZAÇÃO ÓSSEA; VITAMINAS E SUPLEMENTOS; FITOTERÁPICOS E MUCOLÍTICOS) PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, que, após análise da impugnação apresentada pela empresa: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, resolve este pregoeiro NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a data de abertura para dia 06/01/2023, às 11:00h00m. A ata de análise está disponível nos sites <https://bit.ly/3WDnrjd> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Número da licitação no Banco do Brasil 979793 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 04 de Janeiro de 2023. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

**PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - CPL nº 06/2023**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 01/2023. OBJETO: Serviço emergencial de limpeza com fornecimento de mão de obra e material para o Paço Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, Artigo 5º e 23.511/2018. RATIFICADA pelo Sr. Secretário de Administração nos termos do artigo 26 da mesma lei. CONTRATADA: PRODETECH BRASIL EIRELI (NOME FANTASIA: PRODETECH BRASIL) - CNPJ: 27.691.755/0001-36, disponível no endereço: <https://bit.ly/3QgVI7> EVANDRO BUENO DA SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO – EM SUBSTITUIÇÃO

**PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - CPL nº 530/2022**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 049/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de programas de estágio para atender diversas áreas da Prefeitura de Sorocaba. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, Artigo 5º e 23.511/2018. RATIFICADA pelo Sr. Secretário de Recursos Humanos nos termos do artigo 26 da mesma lei. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE (NOME FANTASIA: \*\*\*\*) - CNPJ: 61.600.839/0001-55, disponível no endereço: <https://bit.ly/3Ggtdkm> CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

**PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - CPL nº 610/2022**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 053/2022. OBJETO: Contratação de fundação penitenciária - FUNAP - para utilização de mão de obra de reeducandos em cumprimento de pena em regime semiaberto. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 24, Incisos VIII e XIII da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos dos Decretos Municipais nº 22.664/2017, Artigo 5º e 23.511/2018. RATIFICADA pelo Sr. Secretário de Serviços Públicos e Obras nos termos do artigo 26 da mesma lei. CONTRATADA: FUNDACAO 'PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL' - FUNAP (NOME FANTASIA: FUNAP) - CNPJ: 49.325.434/0001-50, disponível no endereço: <https://bit.ly/3GnPZrL> DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

**ESCLARECIMENTO 02 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 375/2022**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 375/2022 – CPL nº. 705/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS; DILUENTES; HIPOGLICEMIANTE; TÓPICOS; OUTROS; MEDICAMENTOS COMPONENTE ESTRATÉGICO; HIPERPLASIA PROSTÁTICA E ANTIGOTOSO; MEDICAMENTOS QUE INTERFEREM NA MINERALIZAÇÃO ÓSSEA; VITAMINAS E SUPLEMENTOS; FITOTERÁPICOS E MUCOLÍTICOS) PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, que houve ESCLARECIMENTO 02, disponível nos sites <https://bit.ly/3WDnrjd>, e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 979793, pelo fone (15) 3238-2149 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 04 de Janeiro de 2023. Tiago Tadeu Torres - Pregoeiro.

**ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 374/2022**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 374/2022 – CPL nº. 704/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (ANTIISTAMÍNICOS, CORTICOSTEROIDES, ANTIASMÁTICOS, ANTIPARASITÁRIOS E ANTIVIRAIS, OFTALMOLÓGICOS, ANTIÁCIDOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIFLUTENTOS E MOTILIDADE INTESTINAL, ANTIARRÍTMICOS, ANTICOAGULANTES E CIRCULAÇÃO, VASODILATADORES E DIURÉTICOS) PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites <https://bit.ly/3FPSAJw> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 979710 pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 04 de janeiro de 2023. CAMILA FERNANDA DE PAULA – Pregoeira.

**ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 376/2022**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 376/2022 – CPL nº. 706/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (ANTIIBIÓTICO; ANTIINFLAMATÓRIOS; ANALGÉSICOS; ANTI-CONVULSIONANTE E ANTIPARKINSONIANOS; ANTIPISSICÓTICOS; ANSIOLÍTICOS; ANTIDEPRESSIVOS; ANESTÉSICOS; E SEDATIVOS; ANTI-HIPERTENSIVOS E HIPOLIPEMIANTE; CONTRACEPTIVOS; E SAÚDE DA MULHER; E HORMÔNIOS) PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites <https://bit.ly/3jo9rfb> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 979818 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 04 de janeiro de 2023. ROSEMEIRE FANTINATI – Pregoeira.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

(Processo nº 24.154/2021)

**LEI Nº 12.714, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

(Dispõe sobre normas para execução de serviços de Transporte Escolar Gratuito aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba).

Projeto de Lei nº 390/2022 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Transporte Escolar Municipal Gratuito no Município de Sorocaba, com o objetivo de garantir o acesso à escola aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino em Sorocaba, nas etapas obrigatórias da Educação Básica, que preencham os requisitos previstos nesta Lei.

§ 1º O Transporte Escolar Municipal Gratuito atenderá prioritariamente:

I - estudantes que residam a mais de 2 km (dois quilômetros) da instituição escolar, desde que não exista outra escola na proximidade com oferta de vaga;

II - estudantes que residam a mais de 1,5 km (um quilômetro e meio) da instituição escolar, desde que não exista outra escola na proximidade com oferta de vaga, e que se enquadrem em casos de vulnerabilidade social, comprovados através do Cadastro Único - CadÚnico para Programas Sociais do Governo;

III - estudantes que residam a mais de 1 (um) quilômetro da instituição escolar, na zona rural e zona de chácaras distantes, em vias não pavimentadas;

IV - estudantes que residam em local, que no percurso da residência à escola seja constatada a existência de barreira física, temporária ou não, desde que inexistam rota alternativa para desvio da barreira com distância inferior a 2 (dois) quilômetros.

§ 2º Os estudantes com deficiência serão atendidos pelo Sistema de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Sorocaba, destinado a atender pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, nos termos do Decreto nº 23.346, de 19 de dezembro de 2017.

§ 3º Para fins desta Lei, considera-se zona rural ou zona de chácaras as regiões de zoneamento, estabelecidas pelo Plano Diretor do Município de Sorocaba.

§ 4º Barreira física ou obstáculo: se constituem em locais que impeçam ou dificultem o acesso à escola, ou lhe prejudique a liberdade de movimento, a circulação com segurança, a integridade, sem que exista uma rota alternativa para o estudante, a menos de 2 km (dois quilômetros) da escola.

§ 5º A adesão e a manutenção do benefício do Transporte Escolar Gratuito ficarão condicionadas ao atendimento de todos os requisitos estabelecidos em caráter integral, sendo proibidas quaisquer adequações ao interesse particular e ou que possam criar despesas adicionais não previstas no programa, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que para isso concorrem.

Art. 2º O Transporte Escolar Municipal Gratuito do Município de Sorocaba constitui-se, através de duas modalidades:

I - fretamento: é o transporte de estudantes que se enquadram nos requisitos estabelecidos por esta Lei, com trajetos previamente definidos pela empresa contratada pela Secretaria da Educação do Município de Sorocaba, ou;

II - passe escolar gratuito: é oferecido para os estudantes que não são contemplados pelo fretamento.

Parágrafo único. Para o atendimento do transporte através de passe escolar gratuito, poderá ser fornecido, também, o Passe Social aos pais/responsáveis pelos alunos menores de 12 (doze) anos.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do início de sua vigência para estabelecer os procedimentos necessários para a concessão do benefício, dentre as quais:

I - as incumbências da Secretaria da Educação;

II - as normas específicas, diretrizes, metas e ações necessárias à gestão e operacionalização do programa;

III - definir as comissões previstas no artigo 4º.

Art. 4º Ficam criadas as seguintes comissões ligadas ao Transporte Escolar Gratuito:

I - Comissão de Análise, concessão ou revogação de Benefícios de Transporte Gratuito, destinada a analisar, conceder, negar ou revogar benefício do transporte escolar gratuito aos seus demandantes e usuários; e

II - Comissão de Planejamento e Implementação de Ações, Fiscalização, Controle e Proposição de Melhorias, destinadas a planejar, implementar ações, fiscalizar, controlar e propor melhorias à oferta dos serviços de Transporte Escolar Gratuito.

Parágrafo único. As Comissões serão compostas por servidores da Secretaria da Educação, nomeados pelo responsável pela pasta.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, da Secretaria da Educação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor no ano letivo de 2023.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 28 de dezembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

MÁRCIO BORTOLLI CARRARA

Secretário da Educação

CARLOS EDUARDO PASCHOINI

Secretário de Mobilidade

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SEJ-DCDAO-PL-EX-71/2022

Processo nº 24.154/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre normas para execução de serviços de Transporte Escolar Gratuito aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba.

O presente Projeto de Lei que trata sobre a temática que envolve o transporte escolar gratuito, possui disposição federal que prevê o direito ao transporte escolar, no entanto, não há regulamentação municipal que discipline a matéria, a fim de garantir-se que seja efetivado de maneira igualitária para todos os alunos.

Tal direito é garantido pela Constituição Federal, que prevê em seu inciso VII, artigo 208, que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”. Grifo nosso.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, por sua vez, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece que compete aos sistemas de ensino organizarem a oferta da Educação Básica em regime de colaboração, conforme se depreende do artigo 8º, in verbis:

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino. [...]

§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Ainda, o inciso VII, artigo 10, e inciso VI, artigo 11, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determinam que compete aos Estados assumirem o transporte dos alunos matriculados na rede Estadual e aos Municípios o transporte dos matriculados na rede municipal respectivamente. Grifo nosso.

Entretanto, a legislação federal não especifica a partir de qual distância mínima entre a residência do aluno e a escola deve ser ofertado o transporte escolar. Por outro lado, a criança e o adolescente têm direito a estudar o mais próximo possível de sua residência, conforme se infere do artigo 4º, da Lei nº 9.394, de 1996. Vejamos:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: (...)

X - vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008).

Desta forma, os sistemas de ensino, ao organizarem suas normas para a “Chamada Pública Escolar”, devem incluir a proximidade da residência do aluno como um dos critérios de prioridade para a matrícula, assim como é prioritária a matrícula dos alunos com deficiência.

Destarte, sobre a oferta de transporte escolar, e diante da ausência de lei que especifique a distância mínima a partir da qual o transporte deve ser oferecido, entendemos, com base em decisões judiciais, que o Transporte Escolar deverá ser fornecido aos alunos quando a distância entre a residência e a escola ou entre àquela e o ponto de embarque/desembarque do transporte escolar for superior a 2 Km (dois quilômetros) de distância, independentemente de residirem na zona urbana ou rural. Antes desse limite, é responsabilidade dos pais levar o aluno até a escola ou até o ponto de embarque do transporte escolar, ou buscá-lo, visto que a obrigação é solidária.

Os princípios constitucionais de condições de acesso e permanência na escola, e garantia de padrão de qualidade (incisos I e VI, art. 206, Constituição Federal), devem ser efetivados de maneira igualitária para todos os alunos.

O Estado e Município são solidariamente responsáveis pelo acesso e permanência no ensino fundamental, devendo-se registrar que a norma que estabelece a garantia de matrícula mais próxima da residência do aluno tem por escopo facilitar o acesso à escola, nunca limitar e/ou impedir.

Transporte Escolar como Dever do Estado e Garantia de Acesso e Permanência do Educando no Ambiente Escolar:

No artigo 208, da Constituição encontram-se as obrigações do Estado, no que tange ao oferecimento do ensino público. Trata-se de garantias asseguradas aos educandos, cuja finalidade é o efetivo exercício do direito à educação, estando, entre estas, o transporte escolar:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: (...)

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Delimitação de Competência dos Entes Federativos na Oferta do Ensino Público:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

Desde logo, é oportuno destacar a atribuição prioritária dos Municípios, a qual compreende o ensino fundamental e a educação infantil.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a partir do artigo 8º, estabelece, com maior especificidade, as atribuições e competências:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de ensino, integrando-as às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

(...)

V - oferecer à educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI - assumir o transporte escolar dos alunos na rede municipal. (incluído pela Lei nº 10.709, de 31 de julho de 2003) (grifado)

Assim, fica absolutamente claro que ao Município compete oferecer o ensino fundamental e a educação infantil, cabendo-lhe, ainda, assegurar o transporte escolar aos alunos matriculados na sua rede de ensino. (inciso VII, art. 208, da Constituição Federal).

A Responsabilidade pelo Transporte Escolar:

Vale referir que o inciso VI, introduzido no artigo 11, da Lei de Diretrizes e Bases - LDB, pela Lei Federal nº 10.709, de 2003, deixa clara a responsabilidade do Município no transporte escolar, qual seja, de transportar os alunos matriculados em sua rede ensino, isto é, nas escolas Municipais.

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

[...] VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31 de julho de 2003)

Portanto, está delimitada a responsabilidade de cada um dos entes posição sustentada por este artigo, cujo entendimento é de que a Lei Federal traz a delimitação precisa da responsabilidade de cada um dos entes.

A Lei nº 10.709, de 2003, foi instituída com o escopo de alterar a Lei nº 9.394, de 1996, incluindo o inciso VII, ao artigo 10, e o inciso VI, ao artigo 11 para determinar competência aos estados e municípios em garantir o transporte para os alunos de suas respectivas redes de ensino. Vale destacar que o artigo 3º desta Lei possui um dispositivo de suma importância para negociações entre os estados e municípios, de forma a prestar um atendimento de qualidade a todos os alunos que precisam do transporte para ter garantido o seu direito à educação.

Art. 3º Cabe aos estados articular-se com os respectivos municípios, para prover o disposto nesta lei da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos.

O Caráter Suplementar do Transporte Escolar, a Responsabilidade da Família, a Definição do Trajeto da Linha Escolar e a Distância a ser Percorrida pelos Alunos:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Como a própria Constituição refere, os programas indicados pelo inciso VII, do artigo 208, possuem caráter suplementar, uma vez que a família possui obrigação precípua em relação ao educando.

Portanto, pode-se afirmar, em linhas gerais, que não é só do Estado, mas também da família, dos pais ou responsáveis legais, a responsabilidade pelo desenvolvimento de ações que assegurem o direito à educação.

Nesse sentido, o transporte e a facilitação do acesso à escola não incumbe exclusivamente ao Estado, a quem compete oferecer a linha de transporte escolar, mas também à família, que não está isenta de colaborar no transporte de sua criança ou adolescente:

Trata-se de preceito primordial, que jamais pode ser esquecido quando se estiver tratando de transporte escolar prestado pelo Município - a educação é dever do Estado, do Município, e, também, da família (art. 205). É a chamada corresponsabilidade.

Exceção Alunos residentes nas áreas rurais.

REGISTROS:

É importante registrar que não existe disposição legal constitucional ou de Lei Federal que delimite o trajeto da linha de transporte ou a distância a ser percorrida pelo aluno até o ponto de passagem do veículo escolar.

O trajeto do transporte, seus pontos de passagem e parada são definidos pelo Poder Público, o qual deve utilizar-se para tal fixação dos critérios de bom senso, razoabilidade e viabilidade. É pacífico o entendimento de que as vagas à educação infantil e fundamental devem ser ofertadas em escola próxima à residência, tendo sido adotada a distância de dois quilômetros como critério definidor de proximidade e de fornecimento de transporte escolar.

Convém deixar registrado que a Secretaria do Estado de São Paulo adota o critério de 2 km (dois quilômetros) para a concessão do transporte escolar aos alunos matriculados na rede estadual de ensino.

Deve estar regulamentado em Lei, Decreto etc..

Em resumo, pode-se dizer que ao Município não incumbe exclusivamente toda a responsabilidade pelo transporte do educando, havendo a necessidade de cooperação por parte da família. Sendo que a definição do trajeto é ato discricionário da Administração, a qual deverá encontrar fundamento, é claro, em critérios de possibilidade, necessidade e razoabilidade. Portanto, verifica-se inequivocamente, a obrigação da municipalidade de transportar os alunos matriculados em sua rede de ensino, isto é, nas escolas Municipais. No entanto, comprovado está que tal responsabilidade é solidária entre o poder público e as famílias. É a chamada corresponsabilidade.

O Estado e Município são solidariamente responsáveis pelo acesso e permanência no ensino fundamental, devendo-se registrar que a norma que estabelece a garantia de matrícula mais próxima da residência do aluno tem por escopo facilitar o acesso à escola, nunca limitar e/ou impedir.

Destarte, sendo pacífica a obrigação do Município em fornecer transporte escolar gratuito aos alunos, matriculados em sua rede de ensino, e também que essa obrigação é solidária com as famílias, a questão que se propõe é a definição dos critérios para a concessão desse direito ao transporte escolar.

É importante ressaltar que há fatores econômicos, administrativos, legais e sociais que determinam o critério definidor de proximidade casa-escola, para a concessão do direito de pleitear a gratuidade do transporte, senão vejamos:

1 - Econômicos: A rede municipal de Ensino de Sorocaba é composta por 175 (cento e setenta e cinco) escolas, contando com 13.219 (treze mil, duzentos e dezenove) alunos matriculados na Educação Infantil e 32.373 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e três) alunos matriculados no Ensino Fundamental, totalizando 45.592 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois) alunos matriculados nesses segmentos. Não seria possível, e nem viável logística ou economicamente fornecer transporte escolar gratuito a todos os alunos. Há necessidade de haver critério definidor consistente, visando atender às finalidades primordiais do instituto, que é garantir o acesso e permanência do aluno na escola.

Deve-se aplicar ao caso, o princípio da razoabilidade, que dispõe, que essencialmente, deve haver uma proporcionalidade entre os meios de que se utilize a Administração e os fins que ela tem que alcançar, e mais, que tal proporcionalidade não deve ser medida diante dos termos frios da Lei, mas diante do caso concreto.

Destarte, considerando atualmente o critério de 2 km (dois quilômetros), já há um desembolso anual em torno de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões) com o transporte escolar gratuito, em sendo alterado esse critério para 1,5 km (um quilômetro e meio), haveria um acréscimo considerável do valor do contrato, tornando inviável a execução do serviço. Atualmente já são atendidos 3.155 (três mil, cento e cinquenta e cinco) alunos com ônibus fretado e 182 (cento e oitenta e dois) alunos beneficiados com passes sociais aos pais (alunos de escola) e 67 (sessenta e sete) alunos recebem passe estudante (Fundamental). Totalizando 3.404 (três mil, quatrocentos e quatro) alunos já atendidos com transporte escolar gratuito, considerando os 2km (dois quilômetros) de distância casa-escola.

Conforme análise dos estudos em tela, se for considerada a distância entre a casa/escola em 1,5 km (um quilômetro e meio) para todos os alunos, sem critérios, haverá um adicional de 88,76% (oitenta e oito inteiros e setenta e seis centésimos por cento) de acréscimo no quantitativo de alunos atendidos pelo transporte escolar gratuito. Em valores podemos registrar que o desembolso com o contrato, vai ultrapassar R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) anuais.

2 - Administrativos: Considerando ainda, que a rede Municipal e Estadual de Ensino, atendem o ensino fundamental de forma colaboração, atendendo o mesmo público alvo (Ensino Fun-

damental I e II), e o Estado de São Paulo adota como critério definidor a distância de 2km (dois quilômetros), não há como esta municipalidade adotar critério divergente. Caso isso acontecesse haveria uma migração em massa dos alunos do Estado para rede municipal, não havendo condições de atendimento.

Ademais, se fosse adotado outro critério, haveria tratamento desigual entre alunos matriculados nas duas redes. São alunos de redes diferentes, no entanto são cidadãos sorocabanos, tendo direitos iguais de acesso e permanência nas escolas.

3 - Legais: Como não há Lei Federal que especifique a distância entre casa-escola, para concessão do benefício, é pacífico o entendimento jurisprudencial de que as vagas à educação infantil e fundamental devem ser ofertadas em escola próxima à residência, tendo sido adotada a distância de dois quilômetros como critério definidor de proximidade e de fornecimento de transporte escolar. A jurisprudência é considerado o conjunto das decisões dos tribunais, no exercício da aplicação da Lei. Representa a visão do tribunal, em determinado momento, sobre as questões legais levadas a julgamento.

Vale salientar, que inclusive conforme Termo de Ajuste de Conduta, objeto da Ação Civil Pública nº 1039664-05-2016-8.26.0602, que tramitou perante a Vara da Infância e Juventude de Sorocaba, foi reconhecida a necessidade do poder público fornecer transporte escolar gratuito para distâncias superiores a 2km (dois quilômetros).

4 - Sociais: Caso houvesse a diminuição do critério definidor para 1,5 km (um quilômetro e meio) para todos os alunos, haveria um grande impacto negativo entre os condutores de vans escolares. Sabe-se que com a pandemia, essa categoria vem sofrendo arduamente com a suspensão de aulas que ocorreu até meados do ano de 2021, e que somente agora começam a retomar timidamente as atividades. O público-alvo atendido pela categoria é absolutamente o mesmo, dos que residem entre 1,5km (um quilômetro e meio) e 2 km (dois quilômetros) de distância entre a residência e a escola, pois distância inferior a 1,5 km (um quilômetro e meio) não compensaria contratar vans escolares, e superior a 2 km (dois quilômetros) já é contemplado pelo transporte escolar gratuito. Portanto, esse seria motivo adicional para manter-se o critério definidor de 2km (dois quilômetros) para a concessão ao direito ao transporte escolar gratuito.

No entanto, há que considerar-se que as crianças atendidas pela rede municipal de ensino de Sorocaba, são na maioria entre a faixa etária de 5 (cinco) a 12 (doze) anos, ou seja, da Pré-Escola e Ensino Fundamental I, e que necessitam de um adulto para acompanhá-los até a escola. Há casos em que famílias mais vulneráveis socialmente não tem condições de levar e trazer as crianças da escola, acarretando muitas faltas e até evasão da escola.

Portanto, nos casos de vulnerabilidade social, comprovados através da inscrição da família no Cadastro Único - CadÚnico para Programas Sociais do Governo, justificar-se-ia a definição do critério a partir de 1,5 km (um quilômetro e meio), de forma a evitar-se a evasão escolar, faltas sucessivas e dificuldades de aprendizagem do nosso alunado.

Diante de todo o exposto, torna-se imperioso que o direito ao transporte escolar gratuito seja regulamentado, como forma de garantir-se tratamento igualitário entre os alunos matriculados na rede Municipal de Ensino de Sorocaba, garantindo-se os Princípios Básicos Implícitos da Administração Pública: Princípio da Supremacia do Interesse Público, Presunção de Legitimidade ou Presunção de Legalidade, Princípio da Continuidade do Serviço Público, Princípio da Igualdade ou Princípio da Razoabilidade, Princípio da Motivação e Princípio da Segurança Jurídica.

Portanto, demonstrada a necessidade de regulamentação do transporte escolar gratuito para os alunos matriculados na rede Municipal de Sorocaba, encaminha-se o presente estudo, justificando-se plenamente a necessidade de definição de critérios para a concessão do benefício.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

**(Processo nº 31.069/2022)**

**LEI Nº 12.715, DE 2 DE JANEIRO DE 2 023.**

(Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 283/2022 – autoria da Vereadora FERNANDA SCHLIC GARCIA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Todo estabelecimento, localizado no Município de Sorocaba, deve permitir e assegurar o direito ao aleitamento materno em suas dependências, independentemente da existência de áreas segregadas para tal fim.

Art. 2º Para fins desta Lei, estabelecimento é um local, fechado ou aberto, destinado à atividade de comércio, cultura, recreação ou prestação de serviço público ou privado.

Art. 3º Os estabelecimentos que dispuserem de local destinado exclusivamente à amamentação deverão afixar placa informativa neste local dando conhecimento sobre o direito da criança e da mãe ao aleitamento materno em qualquer espaço, sob pena de multa nos termos dos artigos 145 e 146 da Lei Estadual nº 17.431 de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º O estabelecimento privado de uso coletivo que infringir o disposto nesta Lei ficará sujeito a cassação do alvará de funcionamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de janeiro de 2 023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Existe Projeto de Lei – PL 1654/2019 tramitando na Câmara Federal, texto já aprovado pelo Senado, que visa a garantir o direito à amamentação em público apontando a proibição ou o constrangimento a esse direito como ato ilícito passível de indenização.

Em âmbito municipal, projetos como este já se tornaram Lei como nos municípios de:

- São Paulo/SP Lei nº 16.167/15;
- Ribeirão Preto/SP Lei nº 13.560/15;
- Campinas/SP Lei nº 15.296/16;

- Vitória da Conquista/BA em 2020, dentre outros.

Em Sorocaba o projeto de Lei nº 87/2016 que tratava deste tema foi arquivado em 2021 pelo ato 39. O parecer da Secretaria Jurídica apontou alguns problemas nesse projeto que são corrigidos nesta propositura, em especial a existência da Lei Estadual nº 16.047, de 04 de dezembro de 2015 a qual foi substituída pela Lei Estadual nº 17.431 de 14 de outubro de 2021 que dispõe:

SEÇÃO XXIII

Do Direito ao Aleitamento Materno

Artigo 145 - Fica assegurado à criança o direito ao aleitamento materno nos estabelecimentos de uso coletivo, públicos ou privados.

Parágrafo único - Independentemente da existência de áreas segregadas para o aleitamento, a amamentação é o ato livre e discricionário entre mãe e filho.

Artigo 146 - A infração ao disposto nesta lei acarreta ao infrator a aplicação de multa no valor de 24 (vinte e quatro) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs, duplicado na reincidência.

Desta forma, o presente projeto visa a se somar a outras Leis Municipais, como a que estabelece o Agosto Dourado – Lei nº 11.707 de 02 de maio de 2018, a Lei que garante o aleitamento em creches – Lei nº 11.679 de 14 de março de 2018, e a que institui a Campanha Permanente de Amamentação – Lei nº 9.368 de 17 de novembro de 2010.

A criação de espaços específicos para a amamentação é uma preocupação de estabelecimentos, no entanto a existência desses espaços não pode ser um impeditivo à mulher que opta pela amamentação em público.

Sobre os benefícios do aleitamento à saúde física e emocional da criança a sociedade brasileira já parece ter aceitado toda a propaganda e informação, no entanto algumas pessoas ainda entendem que de alguma forma a amamentação deve se dar em espaços privados.

Esse projeto vem a se somar a força de muitas mulheres que entendem que amamentar não é fácil e que cada mãe que amamenta em público incentiva outras mães a amamentarem também.

Diante disso, conto com o apoio dos pares a fim de que Sorocaba possa também ser conhecida pela cidade que incentiva a amamentação em qualquer lugar.

**(Processo nº 31.381/2022)**

**LEI Nº 12.716, DE 2 DE JANEIRO DE 2 023.**

(Dispõe sobre denominação de “VEREADOR JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 300/2022 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Vereador João Francisco de Andrade” a Rua 04 e a Rua 09, com início em cul-de-sac e término na Rua 06, localizada no Metropolitano Condomínio Empresarial, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de janeiro de 2 023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

CILENE CHABUH BORDEZAN

Secretária de Urbanismo e Licenciamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

João Francisco Andrade nasceu em 10 de setembro de 1939 em Novo Horizonte, filho de Ermelinda Eliza Bonatti e José Francisco de Andrade, local onde cresceu. Em meados de 1971, passou a residir em Sorocaba, período o qual já se encontrava casado com Maria Helena Salmi de Andrade.

A política entrou oficialmente na vida dele, em 1989, quando foi eleito vereador pela primeira vez. Foi reeleito depois em 1992, pelo Partido Liberal (PL), com 1.077 votos, e presidiu a Câmara Municipal durante o exercício de 1993. Em 1996, exerceu seu terceiro mandato, tendo sido eleito com 1.412 votos. Tomou novamente posse como Vereador em 30 de abril de 2003, somando assim 4 mandatos em nossa Casa de Leis.

Além de político, João de Andrade, foi desportista e amante do esporte. Palmeirense "roxo" e São Bentista "fanático", foi o responsável por realizar a maioria dos estatutos dos times de Sorocaba.

Na Liga Sorocabana de Futsal, João Francisco de Andrade, cumpriu vários mandatos a frente do clube, no entanto, foi como presidente do EC São Bento, que João Francisco de Andrade ganhou projeção esportiva em Sorocaba, uma vez que cumpriu destacadas passagens à frente do Azulão Sorocabano entre os anos de 1996 a 2002.

Do mesmo modo, teve destaque e importância na formação de diversos sindicatos na cidade. Mesmo cuidando da saúde, João de Andrade lia, religiosamente, as páginas dos jornais dedicadas ao esporte, acompanhava os times e sempre tinha uma crítica ou comentário a fazer.

Mesmo após deixar os cargos eletivos e a vida pública, João Francisco continuou a atuar de todos os modos possíveis para que nossa cidade, nossa comunidade contasse com uma cidade cada dia mais justa e promissora.

Era também empresário do ramo de transporte, no qual através de sua Transportadora Sorocenter, contribuiu para o desenvolvimento econômico de Sorocaba.

Cabe destacar o pai amoroso, esposo dedicado, pessoa que buscou sempre guiar sua família dentro de valores morais, perpetuando assim seu exemplo de homem probo.

Em 04 de setembro de 2011, João Francisco faleceu. Sua partida deixou além de grande saudade, muitos ensinamentos para todos os sorocabanos.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

# DECRETOS

(Processo nº 18.870/2022)

## DECRETO Nº 27.513, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Parecis Indústria e Comércio Plásticos Ltda e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamentou; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto do PA nº 18.870/2022, nos termos do §1º, art. 3º, da Lei 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Parecis Indústria e Comércio Plásticos Ltda, desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentou a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 18.870/2022.

Parágrafo único. Na forma determinada no § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, no § 10, do artigo 2º, e no § 1º, do artigo 5º, todos do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentou a supracitada Lei, o valor mensal da contribuição pecuniária, correspondente ao uso das áreas públicas mencionadas no art. 1º deste Decreto, será de R\$ 168,44 (cento e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º A Permissão de uso deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de canalização para ligação de energia elétrica na localidade constante do Processo Administrativo nº 18.870/2022, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentou a atéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 27 de dezembro de 2022,

368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretária Jurídica

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 27.508, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 24.971,16 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e um reais, e dezesseis centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5	20.01.00	3.1.91.13.00	4	122	7005	2019	1 1100000 R\$ 0,02
GABINETE DO SECRETÁRIO (CGM) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
13	11.01.00	3.1.91.13.00	27	812	3001	2019	1 1100000 R\$ 0,02
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
24	06.01.00	3.1.91.13.00	4	122	7002	2019	1 1100000 R\$ 1.370,43
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
28	13.01.00	3.1.91.13.00	13	392	3002	2019	1 1100000 R\$ 0,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
32	14.01.00	3.1.90.13.00	23	122	6002	2019	1 1100000 R\$ 0,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETTUR) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
37	19.01.00	3.1.90.13.00	6	122	8002	2019	1 1100000 R\$ 0,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
41	19.01.00	3.1.91.13.00	6	122	8002	2019	1 1100000 R\$ 61,26
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
43	16.01.00	3.1.90.13.00	18	122	6001	2019	1 1100000 R\$ 0,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
55	15.01.00	3.1.91.13.00	16	122	5002	2019	1 1100000 R\$ 0,02
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - CASA DIGNA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
73	10.01.00	3.1.90.13.00	12	122	2001	2019	1 2200000 R\$ 137,24
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
95	10.04.00	3.1.90.13.00	12	361	2001	2019	1 2200000 R\$ 193,06
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
4405	18.01.00	3.1.90.13.00	10	302	1001	2019	1 3020000 R\$ 0,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
4418	18.01.00	3.1.91.13.00	10	301	1001	2019	1 3010000 R\$ 1.465,98
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
5110	10.04.00	3.3.90.47.00	12	361	2001	2019	1 2200000 R\$ 826,27
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
5117	19.01.00	3.3.90.47.00	6	122	8002	2019	1 1100000 R\$ 20.916,81
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
SUPLEMENTAÇÃO							R\$ 24.971,16

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4262	13.01.00	4.4.90.51.00	13	391	3002	2164	1 8000044 R\$ 24.971,16
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OBRAS E INSTALAÇÕES - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS							
ANULAÇÃO							R\$ 24.971,16

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 22 de dezembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA  
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 27.502, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4076	22.01.00	3.3.90.46.00	12   365   7004   2137	1	2120000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 2.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
570	12.01.00	3.3.90.39.00	4   123   7008   2019	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ANULAÇÃO						R\$ 2.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 22 de dezembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA  
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 27.500, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5448	10.04.00	4.4.90.52.00	12   361   2001   2019	5	2810000	R\$ 2.000.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 2.000.000,00
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5449	10.04.00	4.4.90.52.00	12   361   2001   2019	5	2820000	R\$ 2.000.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 4.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5262	10.04.00	4.4.90.51.00	12   365   2001   1002	5	2800000	R\$ 4.000.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES						
ANULAÇÃO						R\$ 4.000.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 22 de dezembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA  
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 27.505, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2508	06.03.00	3.3.90.39.00	4   122   7002   2075	1	1100000	R\$ 170.000,00
CENTRO DE ACELERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CADI - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SOROCABA TEM PRESSA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 170.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
570	12.01.00	3.3.90.39.00	4   123   7008   2019	1	1100000	R\$ 170.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ANULAÇÃO						R\$ 170.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 22 de dezembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA  
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# DECRETOS



## PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 27.506, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 7.580,19 (sete mil, quinhentos e oitenta reais, e dezenove centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1577	12.01.00	4.4.90.51.00	4   122   7008   2006	5	8000054	R\$ 7.580,19
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OBRAS E INSTALAÇÕES - GESTÃO FAZENDÁRIA - NOVA CASA DO CIDADÃO ZELADORIA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 7.580,19

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação proveniente da referida fonte de recursos e código de aplicação – Emenda - melhorias acess. Casas do Cidadão 865770/18.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de dezembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA  
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



## PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 27.507, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5516	08.01.00	3.3.50.39.00	8   243   4005   2190	3	5000056	R\$ 75.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 75.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação proveniente da referida fonte de recursos e código de aplicação - Renda Mínima Lei 11917/19.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de dezembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA  
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



## PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 27.509, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 47.269,67 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais, e sessenta e sete centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
311	21.01.00	3.3.90.39.00	24   131   7006   2170	1	1100000	R\$ 40.269,67
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - COMUNICAÇÃO AMPLA, ÁGIL E HUMANIZADA - IDENTIDADE VISUAL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4151	12.01.00	3.3.90.31.00	4   122   7008   2204	1	1100000	R\$ 7.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - PREM. CULT., ARTÍST., CIENTÍFICAS, DESPORT. E - GESTÃO FAZENDÁRIA - NOTA FISCAL SOROCABANA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 47.269,67

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
320	21.01.00	3.3.90.39.00	24   131   7006   2019	1	1100000	R\$ 7.570,79
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - COMUNICAÇÃO AMPLA, ÁGIL E HUMANIZADA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
570	12.01.00	3.3.90.39.00	4   123   7008   2019	1	1100000	R\$ 7.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2518	21.01.00	4.4.90.52.00	24   131   7006   2019	1	1100000	R\$ 9.504,64
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - COMUNICAÇÃO AMPLA, ÁGIL E HUMANIZADA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5085	21.01.00	3.3.90.31.00	24   131   7006   2167	1	1100000	R\$ 23.194,24
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - PREM. CULT., ARTÍST., CIENTÍFICAS, DESPORT. E - COMUNICAÇÃO AMPLA, ÁGIL E HUMANIZADA - EVENTOS OFICIAIS						
ANULAÇÃO						R\$ 47.269,67

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 26 de dezembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA  
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# DECRETOS



## PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 27.511, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso V, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.
42	25.01.00	3.3.90.91.00	4   122   4002   2123	42	25.01.00
SENTENÇAS JUDICIAIS					
SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 20.000,00
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.
41	25.01.00	3.3.90.47.00	4   122   4002   2123	41	25.01.00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 20.000,00
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.
45	25.01.00	3.3.90.30.00	4   122   4002   2124	45	25.01.00
MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAIS CIRÚRGICOS					
SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação proveniente da referida fonte de recursos e código de aplicação - Recursos Próprios Adm Ind.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 27 de dezembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA  
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



## PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 27.515, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 4.207,47 (quatro mil, duzentos e sete reais, e quarenta e sete centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5518	11.01.00	4.4.90.93.00	27   812   3001   2151	2	1000207	R\$ 4.207,47
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 4.207,47

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação proveniente da referida fonte de recursos e código de aplicação - Emenda Est. 2020.034.17529 - Acad. Ao Livre Jd Napoli.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 27 de dezembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA  
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



## PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 27.520, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.064.201,89 (um milhão, sessenta e quatro mil, duzentos e nove centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
324	12.01.00	3.3.90.47.00	4   846   7008   1	1	1100000	R\$ 27.823,74
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - GESTÃO FAZENDÁRIA - PASEP						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1552	09.01.00	3.3.90.39.00	17   512   5001   2032	1	1100000	R\$ 700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - COLETA SELETIVA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2086	18.01.00	3.3.90.39.00	10   302   1001   2093	1	3020000	R\$ 4.800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3583	07.01.00	3.3.90.39.00	26   453   5003   2130	1	1000187	R\$ 1.023.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - CAIXA ÚNICO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4154	18.01.00	3.3.90.30.00	10   302   1001   2093	1	3020000	R\$ 200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4265	06.01.00	3.3.90.30.00	4   126   7002   2206	1	1100000	R\$ 7.678,15
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - GESTÃO DE TIC						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.064.201,89

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
94	10.04.00	3.1.90.11.00	12   361   2001   2019	1	2200000	R\$ 41.201,89
EDUCAÇÃO BÁSICA - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1616	06.02.00	4.4.90.39.00	15   451   5006   2210	7	1000054	R\$ 1.023.000,00
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS (UEP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MOBILIDADE TOTAL - GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E AUDITORIA						
ANULAÇÃO						R\$ 1.064.201,89

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 29 de dezembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA  
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# DECRETOS



## PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 27.516, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 345.714,29 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais, e vinte e nove centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
4151	12.01.00	3.3.90.31.00	4	122	7008	2204	1	1100000	R\$ 345.714,29
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - PREM. CULT., ARTIST., CIENTÍFICAS, DESPORT. E - GESTÃO FAZENDÁRIA - NOTA FISCAL SOROCABANA									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 345.714,29	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
94	10.04.00	3.1.90.11.00	12	361	2001	2019	1	2200000	R\$ 345.714,29
EDUCAÇÃO BÁSICA - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
ANULAÇÃO								R\$ 345.714,29	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 27 de dezembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA  
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



## PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 27.518, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 562.052,06 (quinhentos e sessenta e dois mil, cinquenta e dois reais, e seis centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
5516	08.01.00	3.3.50.39.00	8	243	4005	2190	3	5000056	R\$ 562.052,06
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 562.052,06	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação proveniente da referida fonte de recursos e código de aplicação - Renda Mínima Lei 11917/19.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 28 de dezembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA  
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



## PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 27.501, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 7.321.797,83 (sete milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e sete reais, e oitenta e três centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
1	20.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7005	2019	1	1100000	R\$ 33.920,71
GABINETE DO SECRETÁRIO (CGM) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
2	20.01.00	3.1.90.13.00	4	122	7005	2019	1	1100000	R\$ 20.376,28
GABINETE DO SECRETÁRIO (CGM) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
5	20.01.00	3.1.91.13.00	4	122	7005	2019	1	1100000	R\$ 21.291,09
GABINETE DO SECRETÁRIO (CGM) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
9	11.01.00	3.1.90.11.00	27	812	3001	2019	1	1100000	R\$ 5.503,35
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
13	11.01.00	3.1.91.13.00	27	812	3001	2019	1	1100000	R\$ 53.155,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
15	12.01.00	3.1.90.11.00	4	123	7008	2019	1	1100000	R\$ 53.440,62
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
19	12.01.00	3.1.91.13.00	4	123	7008	2019	1	1100000	R\$ 60.075,73
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
20	06.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7002	2019	1	1100000	R\$ 66.429,87
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
21	06.01.00	3.1.90.13.00	4	122	7002	2019	1	1100000	R\$ 13.583,31
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
24	06.01.00	3.1.91.13.00	4	122	7002	2019	1	1100000	R\$ 60.214,92
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
25	13.01.00	3.1.90.11.00	13	392	3002	2019	1	1100000	R\$ 4.569,88
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
26	13.01.00	3.1.90.13.00	13	392	3002	2019	1	1100000	R\$ 0,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
30	13.01.00	3.3.90.36.00	13	392	3002	2019	1	1100000	R\$ 18.232,32
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
31	14.01.00	3.1.90.11.00	23	122	6002	2019	1	1100000	R\$ 14.689,99
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETTUR) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL FI - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
32	14.01.00	3.1.90.13.00	23	122	6002	2019	1	1100000	R\$ 12.384,84
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETTUR) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
34	19.01.00	3.1.90.11.00	6	122	8002	2019	1	1100000	R\$ 54.461,43
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									

# DECRETOS

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
36	14.01.00	3.1.91.13.00	23	122	6002	2019	1	1100000	R\$ 11.221,52
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETTUR) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
41	19.01.00	3.1.91.13.00	6	122	8002	2019	1	1100000	R\$ 308.202,68
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
42	16.01.00	3.1.90.11.00	18	122	6001	2019	1	1100000	R\$ 14.711,96
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
46	08.01.00	3.1.90.11.00	8	244	4004	2019	1	1100000	R\$ 57.829,92
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
47	16.01.00	3.1.91.13.00	18	122	6001	2019	1	1100000	R\$ 3.430,69
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
48	08.01.00	3.1.90.13.00	8	244	4004	2019	1	1100000	R\$ 83.872,58
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
49	15.01.00	3.1.90.11.00	16	122	5002	2019	1	1100000	R\$ 548,80
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - CASA DIGNA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
53	08.01.00	3.1.91.13.00	8	244	4004	2019	1	1100000	R\$ 223.598,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
55	15.01.00	3.1.91.13.00	16	122	5002	2019	1	1100000	R\$ 5.099,84
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - CASA DIGNA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
56	07.01.00	3.1.90.11.00	26	453	5003	2019	1	1100000	R\$ 1.848,87
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOM) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
59	07.01.00	3.1.91.13.00	26	453	5003	2019	1	1100000	R\$ 8.023,63
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOM) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
61	05.01.00	3.1.90.11.00	3	92	7003	2019	1	1100000	R\$ 87.208,79
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
62	05.01.00	3.1.90.13.00	3	92	7003	2019	1	1100000	R\$ 7.265,88
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
65	05.01.00	3.1.91.13.00	3	92	7003	2019	1	1100000	R\$ 95.965,27
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
66	05.01.00	3.3.90.36.00	3	92	7003	2019	1	1100000	R\$ 5.914,32
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
67	17.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7009	2019	1	1100000	R\$ 35.268,88
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - GESTÃO URBANÍSTICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
70	17.01.00	3.1.91.13.00	4	122	7009	2019	1	1100000	R\$ 74.580,35
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - GESTÃO URBANÍSTICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
73	10.01.00	3.1.90.13.00	12	122	2001	2019	1	2200000	R\$ 162.281,69
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
95	10.04.00	3.1.90.13.00	12	361	2001	2019	1	2200000	R\$ 21.712,14
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
96	10.04.00	3.1.91.13.00	12	361	2001	2019	1	2200000	R\$ 427.375,20
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
114	04.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7010	2019	1	1100000	R\$ 10.278,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEGOV) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - GOVERNANÇA EFICIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
115	04.01.00	3.1.90.13.00	4	122	7010	2019	1	1100000	R\$ 59.891,46
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEGOV) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - GOVERNANÇA EFICIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
117	04.01.00	3.1.91.13.00	4	122	7010	2019	1	1100000	R\$ 18.068,04
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEGOV) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - GOVERNANÇA EFICIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
119	04.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7010	2019	1	1100000	R\$ 27.020,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEGOV) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - GOVERNANÇA EFICIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
120	09.01.00	3.1.90.11.00	4	122	5001	2019	1	1100000	R\$ 16.736,17
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
121	09.01.00	3.1.90.13.00	4	122	5001	2019	1	1100000	R\$ 1.988,96
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
124	09.01.00	3.1.91.13.00	4	122	5001	2019	1	1100000	R\$ 23.224,41
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
126	21.01.00	3.1.90.13.00	24	131	7006	2019	1	1100000	R\$ 0,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - COMUNICAÇÃO AMPLA, ÁGIL E HUMANIZADA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
128	21.01.00	3.1.91.13.00	24	131	7006	2019	1	1100000	R\$ 0,02
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - COMUNICAÇÃO AMPLA, ÁGIL E HUMANIZADA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
129	21.01.00	3.3.90.36.00	24	131	7006	2019	1	1100000	R\$ 3.440,56
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - COMUNICAÇÃO AMPLA, ÁGIL E HUMANIZADA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
132	22.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7004	2019	1	1100000	R\$ 21.291,76
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
136	22.01.00	3.1.91.13.00	4	122	7004	2019	1	1100000	R\$ 20.157,92
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
221	15.01.00	3.3.90.36.00	16	122	5002	2019	1	1100000	R\$ 7.951,92
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - CASA DIGNA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
569	12.01.00	3.3.90.36.00	4	123	7008	2019	1	1100000	R\$ 308,22
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
925	18.01.00	3.1.91.13.00	10	122	1001	2019	1	3010000	R\$ 35.875,55
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
1283	22.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7004	2019	1	1100000	R\$ 9.482,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
1295	06.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7002	2019	1	1100000	R\$ 61.151,76
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
1632	18.01.00	3.3.90.36.00	10	301	1001	2019	1	3010000	R\$ 25.031,04
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
2120	20.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7005	2019	1	1100000	R\$ 8.172,80
GABINETE DO SECRETÁRIO (CGM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
2121	14.01.00	3.3.90.36.00	23	122	6002	2019	1	1100000	R\$ 10.780,80
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
2122	11.01.00	3.3.90.36.00	27	812	3001	2019	1	1100000	R\$ 13.795,44
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
2124	16.01.00	3.3.90.36.00	18	122	6001	2019	1	1100000	R\$ 16.286,24
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
2125	17.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7009	2019	1	1100000	R\$ 38.053,76
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - GESTÃO URBANÍSTICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
2126	09.01.00	3.3.90.36.00	4	122	5001	2019	1	1100000	R\$ 1.012,48
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
2164	10.04.00	3.3.90.36.00	12	361	2001	2019	1	2200000	R\$ 585.291,28
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
3148	15.01.00	3.1.90.13.00	16	122	5002	2019	1	1100000	R\$ 2.751,37

# DECRETOS

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CASA DIGNA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
3640	18.01.00	3.1.90.11.00	10	302	1001	2019	1	3020000	R\$ 66.217,52
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
3642	18.01.00	3.1.90.11.00	10	304	1001	2019	1	3030000	R\$ 29.880,78
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
3643	18.01.00	3.1.90.11.00	10	305	1001	2019	1	3020000	R\$ 42.364,86
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
3647	18.01.00	3.1.90.11.00	10	122	1001	2019	1	3010000	R\$ 31.485,12
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
4359	18.01.00	3.1.90.11.00	10	301	1001	2019	1	3010000	R\$ 279.957,30
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
4404	18.01.00	3.1.90.13.00	10	301	1001	2019	1	3010000	R\$ 533.629,20
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
4405	18.01.00	3.1.90.13.00	10	302	1001	2019	1	3020000	R\$ 5.764,69
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
4407	18.01.00	3.1.90.13.00	10	305	1001	2019	1	3030000	R\$ 0,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
4418	18.01.00	3.1.91.13.00	10	301	1001	2019	1	3010000	R\$ 2.197.521,43
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
4419	18.01.00	3.1.91.13.00	10	302	1001	2019	1	3020000	R\$ 608.934,62
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
4420	18.01.00	3.1.91.13.00	10	304	1001	2019	1	3030000	R\$ 260,16
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
4421	18.01.00	3.1.91.13.00	10	305	1001	2019	1	3030000	R\$ 57.673,59
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
5110	10.04.00	3.3.90.47.00	12	361	2001	2019	1	2200000	R\$ 321.775,01
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
SUPLEMENTAÇÃO							R\$ 7.321.797,83		

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
11	11.01.00	3.1.90.16.00	27	812	3001	2019	1	1100000	R\$ 152,54
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
28	13.01.00	3.1.91.13.00	13	392	3002	2019	1	1100000	R\$ 0,02
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
37	19.01.00	3.1.90.13.00	6	122	8002	2019	1	1100000	R\$ 0,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
44	16.01.00	3.1.90.16.00	18	122	6001	2019	1	1100000	R\$ 2.663,27
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI - MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
57	07.01.00	3.1.90.13.00	26	453	5003	2019	1	1100000	R\$ 458,56
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
130	22.01.00	3.1.90.01.00	4	122	7004	2019	1	1100000	R\$ 601,25
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - APOSENT. RPPS, RESERVA REMUN. E REFORMA DOS - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
131	22.01.00	3.1.90.03.00	4	122	7004	2019	1	1100000	R\$ 1.941,44
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - PENSÕES - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
133	22.01.00	3.1.90.13.00	4	122	7004	2019	1	1100000	R\$ 0,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
137	02.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7007	2019	1	1100000	R\$ 2.936,30
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERIM) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - GERENCIAMENTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
207	08.01.00	3.3.90.32.00	8	244	4004	2181	1	1100000	R\$ 192.746,96
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
245	16.01.00	3.3.90.39.00	18	542	6001	2050	1	1100000	R\$ 65.804,02
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MEIO AMBIENTE - CONTROLE POPULACIONAL E SAÚDE ANIMAL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
253	16.01.00	3.3.90.39.00	18	541	6001	2058	1	1100000	R\$ 61.710,83
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MEIO AMBIENTE - GESTÃO DO PARQUE ZOOLOGICO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
269	06.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7002	2071	1	1100000	R\$ 88.865,27
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
292	22.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7004	2137	1	1100000	R\$ 440.404,93
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
304	21.01.00	3.3.90.39.00	24	131	7006	2167	1	1100000	R\$ 270.026,92
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - COMUNICAÇÃO AMPLA, ÁGIL E HUMANIZADA - EVENTOS OFICIAIS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
311	21.01.00	3.3.90.39.00	24	131	7006	2170	1	1100000	R\$ 129.286,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - COMUNICAÇÃO AMPLA, ÁGIL E HUMANIZADA - IDENTIDADE VISUAL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
325	12.01.00	3.2.90.21.00	4	843	7008	4	1	1100000	R\$ 167.934,45
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - GESTÃO FAZENDÁRIA - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
357	19.01.00	3.3.90.39.00	6	181	8002	2197	1	1100000	R\$ 179.074,80
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
367	19.01.00	3.3.90.39.00	6	153	8002	2202	1	1100000	R\$ 56.008,75
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
439	09.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2041	1	1100000	R\$ 376.786,95
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
447	09.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2036	1	1100000	R\$ 350.440,06
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
453	09.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2039	1	1100000	R\$ 233.821,54
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
454	09.01.00	3.3.90.30.00	15	452	5001	2039	1	1100000	R\$ 131.067,06
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
543	08.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4004	2176	1	1100000	R\$ 68.064,32
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
584	22.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7004	2019	1	1100000	R\$ 69.320,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
1343	12.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7008	2006	1	1100000	R\$ 69.541,85
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - NOVA CASA DO CIDADÃO ZELADORIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
1551	09.01.00	3.3.90.39.00	17	512	5001	2043	1	1100000	R\$ 260.823,85
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - LIMPEZA URBANA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
1552	09.01.00	3.3.90.39.00	17	512	5001	2032	1	1100000	R\$ 245.135,54
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - COLETA SELETIVA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
2086	18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	2093	1	3020000	R\$ 664.913,76
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
2148	08.01.00	3.3.90.47.00	8	244	4004	2019	1	1100000	R\$ 116.435,79
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
2204	17.01.00	3.3.90.40.00	4	122	7009	2019	1	1100000	R\$ 80.282,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - GESTÃO URBANÍSTICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
2303	08.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4004	2019	1	1100000	R\$ 38.500,13
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado			
2492	22.01.00	3.3.90.39.00	10	301	7004	2137	1	3010000	R\$ 343.399,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte					

# DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 27.510, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei nº 12.474, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
94	10.04.00	3.1.90.11.00	12   361   2001   2019	1	2200000	R\$ 3.000.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2	20.01.00	3.1.90.13.00	4   122   7005   2019	1	1100000	R\$ 0,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (CGM) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
5	20.01.00	3.1.91.13.00	4   122   7005   2019	1	1100000	R\$ 0,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (CGM) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
13	11.01.00	3.1.91.13.00	27   812   3001   2019	1	1100000	R\$ 0,02
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
19	12.01.00	3.1.91.13.00	4   123   7008   2019	1	1100000	R\$ 0,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
36	14.01.00	3.1.91.13.00	23   122   6002   2019	1	1100000	R\$ 0,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETTUR) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
53	08.01.00	3.1.91.13.00	8   244   4004   2019	1	1100000	R\$ 0,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
55	15.01.00	3.1.91.13.00	16   122   5002   2019	1	1100000	R\$ 0,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - CASA DIGNA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
68	17.01.00	3.1.90.13.00	4   122   7009   2019	1	1100000	R\$ 0,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - GESTÃO URBANÍSTICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
76	10.01.00	3.1.91.13.00	12   122   2001   2019	1	2200000	R\$ 912,37
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
96	10.04.00	3.1.91.13.00	12   361   2001   2019	1	2200000	R\$ 68.056,09
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
121	09.01.00	3.1.90.13.00	4   122   5001   2019	1	1100000	R\$ 952,08
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
129	21.01.00	3.3.90.36.00	24   131   7006   2019	1	1100000	R\$ 12.614,16
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - COMUNICAÇÃO AMPLA, ÁGIL E HUMANIZADA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
158	18.01.00	4.4.90.52.00	10   301   1001   2109	1	3010000	R\$ 5.293,34
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
160	11.01.00	3.3.90.39.00	27   812   3001   2152	1	1100000	R\$ 48.577,49
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E APOIO DE COMPETIÇÕES, ATIVIDADES FÍSICAS E EVENTOS						
171	11.01.00	3.3.90.39.00	27   812   3001   2154	1	1100000	R\$ 23.485,42
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS						
174	13.01.00	3.3.90.30.00	13   392   3002   2019	1	1100000	R\$ 4.774,90
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - MATERIAL DE CONSUMO - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2573	16.01.00	3.3.90.30.00	18   542   6001   2050	1	1100000	R\$ 56.684,18
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - MATERIAL DE CONSUMO - MEIO AMBIENTE - CONTROLE POPULACIONAL E SAÚDE ANIMAL						
3205	22.01.00	3.3.90.39.00	12   365   7004   2137	1	2120000	R\$ 60.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
3206	22.01.00	3.3.90.39.00	12   365   7004   2137	1	2130000	R\$ 75.044,06
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
3225	19.01.00	3.3.90.30.00	6   181   8002   2193	1	1100000	R\$ 127.435,99
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS						
3600	22.01.00	3.3.90.39.00	4   122   7004   2139	1	1100000	R\$ 59.493,17
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PONTO						
3621	06.01.00	3.3.90.39.00	4   122   7002   2066	1	1100000	R\$ 111.050,81
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - COMPRAS, LICITAÇÕES E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS						
3623	06.01.00	3.3.90.39.00	4   122   7002   2073	1	1100000	R\$ 173.748,69
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SERVIÇOS INTERNOS E ZELADORIA						
3644	18.01.00	3.3.90.40.00	10   122   1001   2019	1	3010000	R\$ 97.767,88
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
3657	18.01.00	3.3.50.39.00	10   302   1001   2093	1	3020000	R\$ 106.961,53
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
4076	22.01.00	3.3.90.46.00	12   365   7004   2137	1	2120000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
4077	22.01.00	3.3.90.46.00	12   365   7004   2137	1	2130000	R\$ 288.831,14
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
4151	12.01.00	3.3.90.31.00	4   122   7008   2204	1	1100000	R\$ 377.856,92
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - PREM. CULT., ARTIST., CIENTÍFICAS, DESPORT. E - GESTÃO FAZENDÁRIA - NOTA FISCAL SOROCABANA						
4269	18.01.00	3.3.90.39.00	10   122   1001   2019	1	3010000	R\$ 242.988,04
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
4368	09.01.00	3.3.90.39.00	15   452   5001   1007	1	1100000	R\$ 65.191,52
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - PARQUES E PRAÇAS						
4412	18.01.00	3.1.90.16.00	10   305   1001   2019	1	3030000	R\$ 756,31
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
4983	08.01.00	3.3.90.48.00	8   244   4004   2180	1	1100000	R\$ 92.681,20
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA						
5106	18.01.00	3.3.90.30.00	10   303   1001   2222	1	3040000	R\$ 403.090,66
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA						
5116	08.01.00	3.3.90.40.00	8   244   4004   2019	1	1100000	R\$ 68.953,03
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
5330	22.01.00	3.3.90.40.00	12   365   7004   2137	1	2120000	R\$ 1.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
ANULAÇÃO						R\$ 7.321.797,83

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 22 de dezembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA  
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

PÚBLICADO na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# DECRETOS

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
184	13.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3002	2155	R\$ 2.339,41
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - AÇÕES COMUNITÁRIAS E FESTEJOS POPULARES							
186	07.01.00	4.4.60.45.00	26	453	5003	1016	R\$ 10.042,59
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - BUS RAPID TRANSIT - BRT							
190	13.01.00	3.3.90.31.00	13	392	3002	2161	R\$ 7.810,55
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - PREM. CULT., ARTIST., CIENTÍFICAS, DESPORT. E - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - LEI DE INCENTIVO À CULTURA							
191	13.01.00	3.3.90.30.00	13	392	3002	2161	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - MATERIAL DE CONSUMO - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - LEI DE INCENTIVO À CULTURA							
192	13.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3002	2161	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - LEI DE INCENTIVO À CULTURA							
197	13.01.00	3.3.90.39.00	13	391	3002	2164	R\$ 60.578,96
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS							
214	15.01.00	3.3.90.39.00	16	482	5002	2054	R\$ 21.729,48
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CASA DIGNA - PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL							
216	15.01.00	3.3.90.39.00	16	482	5002	2053	R\$ 23.662,21
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CASA DIGNA - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA							
220	15.01.00	3.3.90.39.00	16	122	5002	2019	R\$ 336,22
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CASA DIGNA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
275	06.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7002	2074	R\$ 4.950,43
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS							
276	06.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7002	2074	R\$ 6.823,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS							
279	06.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7002	2077	R\$ 48.021,21
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ALMOXARIFADO DA PREFEITURA							
280	06.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7002	2077	R\$ 48.840,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ALMOXARIFADO DA PREFEITURA							
282	06.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7002	2019	R\$ 3.170,56
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
283	06.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7002	2019	R\$ 18.635,96
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
287	05.01.00	3.3.90.39.00	3	92	7003	2115	R\$ 19.081,19
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA - EXECUÇÃO FISCAL							
289	05.01.00	3.3.90.30.00	3	92	7003	2019	R\$ 3.927,34
GABINETE DO SECRETÁRIO (SAJ) - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
291	22.01.00	3.3.90.39.00	4	128	7004	2136	R\$ 26.028,48
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - SAÚDE OCUPACIONAL							
297	19.01.00	4.4.90.52.00	6	181	8002	2197	R\$ 4.946,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL							
300	20.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7005	2019	R\$ 1.850,43
GABINETE DO SECRETÁRIO (CGM) - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
301	20.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7005	2019	R\$ 2.933,60
GABINETE DO SECRETÁRIO (CGM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
320	21.01.00	3.3.90.39.00	24	131	7006	2019	R\$ 7.054,21
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - COMUNICAÇÃO AMPLA, ÁGIL E HUMANIZADA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
322	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7007	2019	R\$ 850,00

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
324	12.01.00	3.3.90.47.00	4	846	7008	1	R\$ 5.293,11
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERIM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GERENCIAMENTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
326	12.01.00	4.6.90.71.00	4	843	7008	4	R\$ 24.721,45
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - GESTÃO FAZENDÁRIA - PASEP							
329	12.01.00	3.3.90.93.00	4	843	7008	6	R\$ 1.615,54
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - GESTÃO FAZENDÁRIA - INDENIZAÇÕES							
343	17.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7009	2019	R\$ 4.783,78
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO URBANÍSTICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
344	17.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7009	2019	R\$ 1.378,30
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO URBANÍSTICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
346	04.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7010	2019	R\$ 44.849,20
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEGOV) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GOVERNANÇA EFICIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
349	19.01.00	3.3.90.39.00	6	181	8002	2193	R\$ 40.419,25
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS							
351	19.01.00	3.3.90.39.00	6	183	8002	2194	R\$ 4.357,29
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SEGURANÇA URBANA - DIVISÃO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA							
352	19.01.00	3.3.90.30.00	6	182	8002	2195	R\$ 420,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL							
355	17.01.00	3.3.90.39.00	4	125	7009	2196	R\$ 7.366,89
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO URBANÍSTICA - MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO							
356	19.01.00	3.3.90.30.00	6	181	8002	2197	R\$ 6.886,20
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL							
359	19.01.00	3.3.90.39.00	6	153	8002	2198	R\$ 608,75
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR							
368	19.01.00	3.3.90.30.00	6	122	8002	2019	R\$ 5.966,54
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
369	19.01.00	3.3.90.39.00	6	122	8002	2019	R\$ 3.522,46
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
428	08.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4005	2019	R\$ 3.100,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
435	09.01.00	4.4.90.51.00	15	452	5001	2036	R\$ 0,83
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
436	14.01.00	4.4.90.51.00	23	122	6002	2019	R\$ 3.106,36
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETTUR) - OBRAS E INSTALAÇÕES - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
453	09.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2039	R\$ 114.049,39
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA							
461	09.01.00	3.3.90.30.00	4	122	5001	2019	R\$ 10.656,77
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
462	09.01.00	3.3.90.39.00	4	122	5001	2019	R\$ 655,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
545	08.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4004	2177	R\$ 325,80
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							
548	08.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4004	2178	R\$ 1.300,13
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE							
560	20.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7005	2019	R\$ 39,90
GABINETE DO SECRETÁRIO (CGM) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
562	13.01.00	4.4.90.52.00	13	392	3002	2019	R\$ 20.881,68
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
565	08.01.00	4.4.90.52.00	8	244	4004	2019	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							

# DECRETOS

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
570	12.01.00	3.3.90.39.00	4 123 7008 2019	1	1100000	R\$ 552.344,66
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
574	16.01.00	3.3.90.30.00	18 122 6001 2019	1	1100000	R\$ 6.162,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - MATERIAL DE CONSUMO - MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
575	16.01.00	3.3.90.39.00	18 122 6001 2019	1	1100000	R\$ 14.806,27
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
585	22.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7004 2019	1	1100000	R\$ 75,80
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
615	08.01.00	3.3.90.36.00	8 244 4004 2019	1	1100000	R\$ 72.701,20
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
916	18.01.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 2109	1	3010000	R\$ 1.032,54
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
1267	08.01.00	3.3.90.93.00	8 244 4005 2019	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
1300	05.01.00	3.3.90.39.00	3 92 7003 2019	1	1100000	R\$ 3.428,92
GABINETE DO SECRETÁRIO(SAJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
1302	13.01.00	3.3.90.39.00	13 392 3002 2019	1	1100000	R\$ 50.118,53
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
1306	14.01.00	3.3.90.39.00	23 122 6002 2019	1	1100000	R\$ 16.654,37
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
1318	12.01.00	3.3.90.30.00	4 123 7008 2019	1	1100000	R\$ 439,83
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
1329	06.03.00	4.4.90.51.00	15 451 5004 1036	1	1000204	R\$ 605,00
CENTRO DE ACELERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CADI - OBRAS E INSTALAÇÕES - DESENVOLVE SOROCABA - OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO						
1409	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2019	1	1100000	R\$ 27.120,95
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
1445	11.01.00	3.3.90.30.00	27 812 3001 2019	1	1100000	R\$ 465,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - MATERIAL DE CONSUMO - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
1553	09.01.00	4.4.90.52.00	15 452 5001 2036	1	1100000	R\$ 499,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIDADE LINDA DE VERDADE - ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
1555	09.01.00	3.3.90.39.00	17 512 5001 2034	1	1100000	R\$ 46.508,06
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO DE ATERROS MUNICIPAIS						
1566	14.01.00	4.4.90.52.00	23 122 6002 2019	1	1100000	R\$ 3.739,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETTUR) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
1567	14.01.00	3.3.90.30.00	23 122 6002 2019	1	1100000	R\$ 5.502,20
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETTUR) - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
1630	18.01.00	3.3.90.30.00	10 122 1001 2019	1	3020000	R\$ 2.201,62
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
2074	16.01.00	3.3.90.30.00	18 541 6001 2058	1	1100000	R\$ 4.098,71
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - MATERIAL DE CONSUMO - MEIO AMBIENTE - GESTÃO DO PARQUE ZOOLOGICO						
2083	04.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7010 2019	1	1100000	R\$ 4.771,10
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEGOV) - MATERIAL DE CONSUMO - GOVERNANÇA EFICIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
2086	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2093	1	3020000	R\$ 2,90
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
2112	15.01.00	3.3.90.30.00	16 122 5002 2019	1	1100000	R\$ 3.305,68

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2126	09.01.00	3.3.90.36.00	4 122 5001 2019	1	1100000	R\$ 4.255,96
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - MATERIAL DE CONSUMO - CASA DIGNA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
2132	14.01.00	3.3.90.93.00	23 122 6002 2019	1	8000057	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETTUR) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
2142	08.01.00	3.3.90.93.00	8 244 4004 2019	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
2146	02.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7007 2019	1	1100000	R\$ 50,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERIM) - MATERIAL DE CONSUMO - GERENCIAMENTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
2147	08.01.00	3.3.90.47.00	8 244 4005 2019	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
2156	18.01.00	3.3.91.39.00	10 122 1001 2019	1	3010000	R\$ 13,62
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES. JURIDIC - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
2163	04.01.00	3.3.90.33.00	4 122 7010 2019	1	1100000	R\$ 1.037,42
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEGOV) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - GOVERNANÇA EFICIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
2164	10.04.00	3.3.90.36.00	12 361 2001 2019	1	2200000	R\$ 744.622,92
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
2215	08.01.00	3.3.90.46.00	8 244 4005 2019	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
2245	17.01.00	3.3.90.30.00	4 125 7009 2196	1	1100000	R\$ 996,79
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO URBANÍSTICA - MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO						
2267	04.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7010 2242	1	1100000	R\$ 979,60
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEGOV) - MATERIAL DE CONSUMO - GOVERNANÇA EFICIENTE - CONCILIA SOROCABA						
2272	08.01.00	3.3.90.39.00	8 243 4005 2190	1	1000015	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
2288	06.01.00	3.3.90.33.00	4 122 7002 2019	1	1100000	R\$ 1.921,95
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
2293	09.01.00	3.3.90.93.00	15 452 5001 2041	1	1100000	R\$ 1,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS						
2295	03.01.00	3.3.90.30.00	8 244 4003 2140	1	1100000	R\$ 155,60
GABINETE DA PRESIDENCIA (FSS) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL						
2303	08.01.00	3.3.90.39.00	8 244 4004 2019	1	1100000	R\$ 14.084,65
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
2386	08.01.00	3.3.90.30.00	8 244 4004 2178	1	1100000	R\$ 1,05
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
2449	08.01.00	3.3.90.30.00	8 243 4005 2190	1	1000015	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL DE CONSUMO - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
2455	05.01.00	3.3.90.33.00	3 92 7003 2019	1	1100000	R\$ 420,99
GABINETE DO SECRETÁRIO(SAJ) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
2466	12.01.00	3.1.90.91.00	4 843 7008 6	1	1100000	R\$ 53,47
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - GESTÃO FAZENDÁRIA - INDENIZAÇÕES						
2477	20.01.00	3.3.90.33.00	4 122 7005 2019	1	1100000	R\$ 30,02
GABINETE DO SECRETÁRIO (CGM) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
2508	06.03.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2075	1	1100000	R\$ 708,34
CENTRO DE ACELERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CADI - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SOROCABA TEM PRESSA						
2516	21.01.00	3.3.90.33.00	24 131 7006 2019	1	1100000	R\$ 139,25
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - COMUNICAÇÃO AMPLA, ÁGIL E HUMANIZADA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						

# DECRETOS

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
2530	02.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7007	2019	1	1100000	R\$ 100,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERIM) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GERENCIAMENTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
2545	09.01.00	3.3.90.33.00	4	122	5001	2019	1	1100000	R\$ 1,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
2569	09.01.00	3.3.90.30.00	15	452	5001	2041	1	1100000	R\$ 35.791,24
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS									
2578	14.01.00	3.3.90.39.00	23	695	6002	2160	1	1100000	R\$ 2.700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - FOMENTO DO TURISMO DE SOROCABA									
3148	15.01.00	3.1.90.13.00	16	122	5002	2019	1	1100000	R\$ 0,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CASA DIGNA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
3207	19.01.00	3.3.90.30.00	6	153	8002	2198	1	1100000	R\$ 640,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR									
3231	13.01.00	3.3.90.36.00	13	392	3002	2161	1	1100000	R\$ 14.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - LEI DE INCENTIVO À CULTURA									
3309	12.01.00	3.3.90.47.00	4	846	7008	1	1	1000187	R\$ 7.753,19
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - GESTÃO FAZENDÁRIA - PASEP									
3532	06.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7002	2209	1	1100000	R\$ 68,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ARQUIVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO									
3577	16.01.00	3.3.90.47.00	18	542	6001	2050	1	1100000	R\$ 1.785,48
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - MEIO AMBIENTE - CONTROLE POPULACIONAL E SAÚDE ANIMAL									
3583	07.01.00	3.3.90.39.00	26	453	5003	2130	1	1000187	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - CAIXA ÚNICO									
3589	06.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7002	2209	1	1100000	R\$ 46,90
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ARQUIVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO									
3590	04.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7010	2242	1	1100000	R\$ 3.292,46
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEGOV) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GOVERNANÇA EFICIENTE - CONCILIA SOROCABA									
3596	19.01.00	3.3.90.39.00	6	182	8002	2195	1	1100000	R\$ 1.100,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL									
3605	06.02.00	4.4.90.51.00	15	451	5006	1034	1	1000054	R\$ 0,10
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS (UEP) - OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - DESAPROPRIAÇÕES									
3609	09.01.00	4.4.90.52.00	17	512	5001	2043	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIDADE LINDA DE VERDADE - LIMPEZA URBANA									
3613	16.01.00	3.3.90.39.00	18	543	6001	2040	1	1100000	R\$ 60,46
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MEIO AMBIENTE - ARBORIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS									
3616	14.01.00	3.3.90.39.00	23	691	6002	2026	1	1100000	R\$ 10.870,55
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - FOMENTO ÀS FEIRAS LIVRES									
3622	06.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7002	2073	1	1100000	R\$ 14.065,80
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SERVIÇOS INTERNOS E ZELADORIA									
3649	08.01.00	3.3.90.30.00	8	243	4004	2184	1	1100000	R\$ 11.140,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AÇÕES VOLTADAS À ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL									
3661	10.04.00	3.3.50.39.00	12	365	2001	2019	1	2120000	R\$ 11.051,29
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
3662	10.04.00	3.3.50.39.00	12	361	2001	2019	1	2200000	R\$ 8.707,50
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
4084	19.01.00	3.3.90.41.00	6	181	8002	2193	1	1100000	R\$ 0,95
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - CONTRIBUIÇÕES - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS									
4154	18.01.00	3.3.90.30.00	10	302	1001	2093	1	3020000	R\$ 17,18
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
4243	08.01.00	3.3.90.39.00	8	241	4005	2186	1	1000135	R\$ 100,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO									
4245	08.01.00	3.3.50.43.00	8	241	4005	2186	1	1000135	R\$ 100,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO									
4253	09.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2019	1	1100000	R\$ 1,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
4256	09.01.00	3.3.90.30.00	17	512	5001	2034	1	1100000	R\$ 5.205,63
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO DE ATERROS MUNICIPAIS									
4262	13.01.00	4.4.90.51.00	13	391	3002	2164	1	8000044	R\$ 124.357,57
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OBRAS E INSTALAÇÕES - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS									
4274	09.01.00	4.4.90.52.00	17	512	5001	2034	1	1100000	R\$ 1,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO DE ATERROS MUNICIPAIS									
4297	12.01.00	4.4.90.52.00	4	123	7008	2019	1	1200000	R\$ 29.908,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
4298	11.01.00	4.4.90.51.00	27	812	3001	1021	1	1000112	R\$ 522,54
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - PRAÇA DA JUVENTUDE									
4303	08.01.00	3.3.90.48.00	8	244	4005	2019	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FIS - DEFESA DE DIREITOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
4315	09.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2219	1	1100000	R\$ 128,73
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA									
4318	08.01.00	3.3.90.30.00	8	244	4005	2185	1	1100000	R\$ 51,20
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL DE CONSUMO - DEFESA DE DIREITOS - COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA									
4325	09.01.00	4.4.90.51.00	15	452	5001	2039	1	1100000	R\$ 500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA									
4326	09.01.00	4.4.90.51.00	17	512	5001	2034	1	1100000	R\$ 500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO DE ATERROS MUNICIPAIS									
4336	08.01.00	3.3.90.30.00	8	244	4004	2177	1	1100000	R\$ 3.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
4337	19.01.00	3.3.90.30.00	6	183	8002	2194	1	1100000	R\$ 3.240,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - DIVISÃO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA									
4359	18.01.00	3.1.90.11.00	10	301	1001	2019	1	3010000	R\$ 0,56
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
4363	12.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7008	2006	1	1100000	R\$ 4.131,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - MATERIAL DE CONSUMO - GESTÃO FAZENDÁRIA - NOVA CASA DO CIDADÃO ZELADORIA									
4366	09.01.00	4.4.90.51.00	15	452	5001	2019	1	1100000	R\$ 1,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
4369	09.01.00	4.4.90.52.00	15	452	5001	1007	1	1100000	R\$ 0,04
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIDADE LINDA DE VERDADE - PARQUES E PRAÇAS									
4370	09.01.00	3.3.90.40.00	4	122	5001	2019	1	1100000	R\$ 23.180,94
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
4373	11.01.00	3.3.50.39.00	27	812	3001	2153	1	1100000	R\$ 100,90
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - ESPORTE DE REPRESENTAÇÃO									
4374	11.01.00	4.4.90.51.00	27	812	3001	2151	1	8000055	R\$ 5.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS									
4375	11.01.00	4.4.90.51.00	27	812	3001	2151	1	8000053	R\$ 2.024,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS									
4385	08.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4004	2176	1	1100000	R\$ 8.106,97
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
4388	18.01.00	3.3.90.39.00	10	301	1001	2109	1	3010000	R\$ 42.255,23

# DECRETOS

GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado	
4407	18.01.00	3.1.90.13.00	10 305 1001 2019	1	3030000	R\$ 0,01	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
4420	18.01.00	3.1.91.13.00	10 304 1001 2019	1	3030000	R\$ 0,01	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
4421	18.01.00	3.1.91.13.00	10 305 1001 2019	1	3030000	R\$ 0,99	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I) - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
4971	09.01.00	4.4.90.52.00	15 452 5001 1007	1	1000202	R\$ 10.944,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIDADE LINDA DE VERDADE - PARQUES E PRAÇAS							
4982	08.01.00	3.3.90.36.00	8 244 4004 2181	1	1100000	R\$ 9.240,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS							
5001	14.01.00	3.3.90.39.00	23 122 6002 2019	1	3120008	R\$ 8.229,64	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
5020	18.01.00	3.3.90.39.00	10 301 1001 2019	1	3010000	R\$ 128,15	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
5021	06.03.00	3.3.90.47.00	4 122 7002 2075	1	1100000	R\$ 232,56	
CENTRO DE ACELERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CADI - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SOROCABA TEM PRESSA							
5034	12.01.00	3.3.90.47.00	4 123 7008 2019	1	1100000	R\$ 1.461,89	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
5068	11.01.00	4.4.90.51.00	27 812 3001 1021	1	1100000	R\$ 18.702,34	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - PRAÇA DA JUVENTUDE							
5070	06.03.00	4.4.90.39.00	15 451 5004 2210	1	1000204	R\$ 5.600,00	
CENTRO DE ACELERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CADI - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - DESENVOLVE SOROCABA - GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E AUDITORIA							
5084	13.01.00	3.3.90.40.00	13 392 3002 2019	1	1100000	R\$ 8.897,13	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
5105	11.01.00	3.3.90.40.00	27 812 3001 2151	1	1100000	R\$ 36.132,18	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS							
5111	06.03.00	3.3.90.33.00	4 122 7002 2075	1	1100000	R\$ 3.124,73	
CENTRO DE ACELERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CADI - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SOROCABA TEM PRESSA							
5119	11.01.00	4.4.90.52.00	27 812 3001 2151	1	1000207	R\$ 10.000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS							
5138	09.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2039	1	1000212	R\$ 10,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA							
5144	06.02.00	4.4.90.39.00	15 451 5006 2210	1	1100000	R\$ 9.327,92	
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS (UEP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MOBILIDADE TOTAL - GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E AUDITORIA							
5161	08.01.00	3.3.50.39.00	8 244 4004 2177	1	1100000	R\$ 1,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							
5193	06.01.00	3.3.90.92.00	4 126 7002 2206	1	1100000	R\$ 1.915,71	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - GESTÃO DE TIC							
5229	09.01.00	4.4.90.51.00	15 452 5001 1007	1	8000042	R\$ 46.550,21	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - PARQUES E PRAÇAS							
5266	13.01.00	3.3.90.39.00	13 392 3002 2155	1	8000096	R\$ 9.000,00	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - AÇÕES COMUNITÁRIAS E FESTEJOS POPULARES							
5304	09.01.00	4.4.90.39.00	15 452 5001 2036	1	1100000	R\$ 1,00	

GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado	
5337	13.01.00	4.4.90.51.00	13 391 3002 2164	1	1100000	R\$ 5.226,16	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OBRAS E INSTALAÇÕES - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS							
5426	22.01.00	3.3.90.40.00	4 122 7004 2019	1	1100000	R\$ 7.220,72	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERH) - SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
5446	13.01.00	3.3.90.30.00	13 391 3002 2164	1	1100000	R\$ 8.868,82	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - MATERIAL DE CONSUMO - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS							
5510	18.01.00	3.1.90.11.00	10 301 1001 2019	1	7000000	R\$ 2.437,24	
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
ANULAÇÃO						R\$ 3.000.000,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 26 de dezembro de 2022, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA  
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**